ANNO XXXIII N. 177

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

QUARTA FEIRA 5 DE AGOSTO DE 1857

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAÕ DO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Joaquim Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avelino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu', Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Geranhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO.
5 Lua cheia as 4 horas e 9 minutos da tarde.
12 Quarto minguante as 3 horas e 22 minutos da tarde.
19 Lua nova as 2 horas e 6 minutos da manhãa.
27 Quarto crescente aos 45 minuto da tarde.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 3 horas e 42 minutos da tarde.
Segunda as 4 horas e 6 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
3 Segunda. Ss. Gamaliel e Nicodemas.
4 Terça. S. Domingos de Gusmão fundador.
5 Quarta. N. Senhora das Neves.
6 Quinta. S. Xisto p. m.: Ss. Felissiano e Agapito diac.
7 Sexta. S. Caetano Theatino fundador.
8 Sabado S. Ciriaco diac. m.
9 Domingo. 10 S. Romão soldado m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIÇAÕ NO SUL
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duas; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria na sua livraria, praça da Independencia n. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 26 de junho.

A' thesouraria da Bahia. — Bernardo de Souza Franco, presidente do tribunal do thesouro nacional, respondendo ao officio do Sr. inspector da thesouraria da Bahia, no qual consulta, para responder a duvidas propostas pela alfandega, ácerca da execução da nova tarifa, se os actuaes despachantes devem prestar outras fianças e tirar novos titulos; se os livros da escripturação, a que são obrigados, devem ser sellados; se não podem ser elles coadjuvados por ajudantes, e por ultimo se as cebolas abandonadas a bordo por seus donos devem ser lançadas ao mar ou desembarcadas para proceder-se a leilão, lhe declara: 1.º, que não são necessarios titulos, nem se devem exigir novas fianças dos despachantes actuaes que ja as prestaram na conformidade do § 1, art. 3 do regulamento n. 687, visto ser identica a doutrina do § 4 do art. 51 do de 28 de março ultimo n. 1914, salvo havendo motivos attendiveis que aconselhem esta providencia por bem da segurança da fazenda nacional e dos interesses dos particulares; 2.º, que não são sujeitos ao sello os livros da escripturação dos referidos despachantes; 3.º, que elles podem ser auxiliados por ajudantes, nos termos do decreto n. 1939 de 23 do corrente; e 4.º, finalmente, pelo que respeita ao modo pratico de executar o art. 13 do citado regulamento n. 1914 relativamente ás cebolas avariadas, que, quando a parte as abandonar pelos direitos, estando ainda a bordo, só serão descarregadas depois de feitos os necessarios exames, para que, ou sejam immediatamente lançadas ao mar por damnosas a saude publica, ou se realise o leilão, podendo neste caso a descarga ser feita no mesmo dia deste, e pelo respectivo arrematante, como propõe o inspector da alfandega.

Dia 30.

A' thesouraria da Bahia, declarando que, para proceder-se á liquidação da divida de exercicios findos reclamada pelo collector da villa de Macaúba, Manoel José da Silva Frasão, proveniente da gratificação que pagou ao agente do correio da mesma villa, he indispensavel, á vista da disposição do § 2 da circular de 6 de agosto de 1847, requerimento do mesmo collector, e outro sim que nao ha fundamento para que o exame da sua conta esteja dependente da liquidação da referida divida, por quanto, desde que deixaram de ser-lhe abonados os documentos de despeza que a constituem, por ja estar encerrado o respectivo exercicio, tem aquelle collector de ser indemnisado da importancia delles como qualquer credor particular e não podem esses documentos ser agora levados ao credito da dita conta em cuja analyse se deve proseguir, considerando-se á despeza de que se trata como não effectuada.

Dia 1 de julho.

A' thesouraria de Pernambuco, declarando que na isenção dos direitos de que trata a condição 8.ª do contrato celebrado para a construcção da estrada de ferro da mesma provincia, e annexa ao decreto n. 1,030 de 17 de Agosto de 1852, estão tambem comprehendidos os direitos de expediente, da mesma maneira que se acha estipulado no contracto para a construcção da estrada de ferro de D. Pedro II, conforme ultimamente declarou o ministerio do imperio.

Dia 2.

A' recebedoria, declarando que bem procedeu sujeitando ao sello proporcional, e conseguintemente á revalidação os papeis annexos ao requerimento de D. Felicidade Maria da Conceição, em os quaes Abreu Guimarães declarou ficar em seu poder a quantia de 1:301$, pertencente aos herdeiros de Francisco Gonçalves Pinto, remettida pela mesma D. Felicidade; visto que a não serem os ditos papeis titulos de depositos extrajudicial, são obrigações, vales ou ficas commerciaes, que todos são sujeitos ao sobredito sello.

Dia 3.

A' thesouraria de Sergipe, declarando que deve ser observada integralmente a ordem n. 45 de 9 de dezembro do anno findo, que resolveu a questão relativa ao pagamento dos fretes dos dinheiros enviados da mesma thesouraria á da Bahia nos vapores da companhia de navegação de Santa Cruz, á qual he obrigada pela condição 6.ª do contrato celebrado em 30 de agosto de 1852 a conduzir gratuitamente taes dinheiros; cuja remessa deve ser feita na forma, e com as cautelas determinadas nas ordens em vigor, devendo a thesouraria, se o director da dita companhia deixar de cumprir a ordem citada, participa-lo a autoridade competente para que dê as providencias necessarias, e faça effectivas ás penas do contrato.

Dia 4.

A' alfandega, mandando restituir a Manoel Esteves Ribeiro a differença entre a taxa fixa de 720 rs. por arroba, e os direitos de 40 % que indevidamente lhe foram cobrados pelos figos que despachou em caixas de pinho; visto que a' estes direitos estavam sujeitos os figos em frescos ou latas, seccos, em calda ou em espirito, conforme a expressa disposição do art. 4 do decreto n. 376 de 12 de agosto de 1844, mas não os figos passados, vindos em caixas de pinho, não sendo applicavel ao caso vertente a decisão proferida no despacho de figos que fez Antonio Joaquim de Cerqueira, a que a mesma alfandega se refere em seu officio de 22 de maio ultimo, por terem estes sido importados em latas enfeitadas e não nas ditas caixas.

—A' do Paraná. Bernardo de Souza Franco, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara ao Sr. inspector da thesouraria do Paraná, que o mesmo tribunal deu provimento ao recurso interposto por Jayme Millet, proprietario da polaca hespanhola «Mensageira», da decisão da mesma thesouraria, confirmatoria de outra da alfandega de Paranaguá' que lhe impoz a multa de 500$, por infracção do disposto no art. 158 do regulamento de 22 de junho de 1836, e ordem do thesouro n. 15 de 12 de fevereiro de 1846: 1.º, por que tendo a dita polaca sahido da Bahia em lastro com destino aos portos do Rio da Prata com os seus despachos correntes, e entrada por arribada forçada no de Paranaguá', não tinha o respectivo capitão obrigação rigorosa de exhibir manifesto ou certificado de lastro, e, quando a tivesse, estava isento da multa (que nunca podia ser de 500$ á vista do art. 8 do regulamento de 26 de abril de 1851), em razão da arribada forçada que se acha provada nos termos do art. 13 § 1 deste ultimo regulamento; 2.º, por que nenhuma applicação tem á especie sujeita a ordem de 12 de fevereiro de 1846 indevidamente invocada para justificar a decisão recorrida.

E por que tivesse ainda sido irregular o procedimento da referida alfandega, não impondo a multa de que trata antes de ter admittido por inteiro a entrada da sobredita polaca, e só mandando fazer effectiva a intimação depois de concluido o seu carregamento, deve disto adverti-lo o Sr. inspector da thesouraria para que não se repitam factos identicos; ficando na intelligencia de que, á vista do que fica expendido, tambem o seu procedimento não foi regular.

Dia 6.

A' alfandega. — Deferindo ao requerimento em que o guar-mór da alfandega da côrte se queixa da decisão proferida pelo Sr. inspector interino da mesma repartição a respeito do guarda Isidoro Alves da Silva, e sobre que versa a sua informação prestada em officio n. 784 de 20 de junho ultimo, ordeno ao mesmo Sr. inspector interino que suspenda o dito guarda por tempo de um mez, visto que não foi sufficiente a pena de reprehensão que lhe mandou impôr, para puni-lo da falta de respeito a seu superior, o guarda-mór, e no cumprimento de seus deveres no desempenho do serviço que lhe foi designado.

E por que da resposta dada á portaria dirigida pelo Sr. inspector interino ao guarda-mór, em 16 do dito mez de junho, se conhece que esse empregado faltou tambem aos seus deveres, deixando de executar uma ordem do Sr. inspector interino, e ao respeito que lhe deve como seu superior, cumpre que o Sr. inspector interino lhe declare, por meio desta portaria, que deverá cohibir-se no futuro de repetir igual procedimento.

—A' thesouraria de Pernambuco, declarando que fica approvada a deliberação da presidencia da provincia mandando pôr em praça o dominio util do terreno devoluto no forte do Mattos, por não ser contrario á disposição do art. 3 da lei de 12 de outubro de 1833, que não dispõe senão que os chãos encravados ou adjacentes a's povoações serão, não arrendados, mas aforados.

—A' da Bahia, declarando, em deferimento a' petição do capitão de engenheiros Umbelino Alberto de Campos Limpo, que compete aos engenheiros empregados nos terrenos diamantinos a etape concedida a' officialidade do exercito em tempo de paz pela lei de 21 de outubro de 1848, por estar comprehendida nos vencimentos de commissão activa a que se refere o art. 37 do regulamento de 17 de agosto de 1846, e não ser applicavel aos sobreditos engenheiros a disposição do art. 7 do decreto de 21 de maio de 1850, apezar do que resolveu no caso do capitão Marcolino Rodrigues da Costa, a respeito do qual se lhe expedio a ordem n. 133 de 21 de agosto de 1855; pelo que deverá a thesouraria attender a' reclamação do referido capitão Umbelino, mandando-lhe liquidar o vencimento que tiver cabido em exercicios findos, na forma da circular de 6 de agosto de 1847.

— A' de S. Pedro. — Bernardo de Souza Franco, presidente do tribunal do thesouro nacional, em resposta ao officio n. 72 de 17 de março ultimo, do Sr inspector da thesouraria da provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul, em que participa haver dado provimento ao recurso interposto da decisão da alfandega do Rio Grande, que havia considerado a polaca hespanhola «Maria Lloberas», hypothecada, na forma do art. 161 do regulamento de 22 de junho de 1836, a' multa a que se refere a decisão do tribunal do thesouro de 24 de dezembro do anno findo, e embaraçada portanto a sua sahida, sendo o fundamento da sua deliberação entender o mesmo Sr. inspector que a multa era criminal, e a sua liquidação da competencia das autoridades criminaes, conforme as instrucções de 3 de outubro de 1844: declara que bem proferida foi essa deliberação em vista da legislação em vigor, cumprindo ao inspector da dita alfandega observar as instrucções citadas, e as demais disposições vigentes applicaveis ao caso.

—10—

A' Illma. camara municipal da corte. — Em solução a' materia do officio da Illma. camara municipal desta cidade, acompanhando o requerimento em que o coronel João Coelho Bastos representa contra a medição das marinhas, na praia de S. Christovão, por elle requeridas, por comprehender nellas os seus predios edificados em terrenos arrematados em hasta publica pelos seus antecessores como bens sequestrados aos jesuitas, declarando estar prompto a aceitar por aforamento o terreno alagado que fica em frente aos ditos predios, e que se contiver na extensão de 15 braças; declaro a' mesma camara que não estão isentos do pagamento do foro, na forma do disposto na ordem de 13 de maio de 1836, os terrenos de marinha, ainda que incluidos em semelhantes arrematações, se dellas não tiver o poder competente feito expressa doação aos jesuitas; não podendo ter lugar o aforamento do terreno alagado, conforme propõe o dito Bastos, por não dever sujeitar-se a foro, na forma do disposto no aviso de 7 de março de 1839, o terreno banhado por agua do mar, que desecca nas vasantes, por não se achar semelhante terreno comprehendido na disposição do art. 51, § 14 da lei de 14 de novembro de 1831, da maneira por que foi entendida e se mandou executar pelas instrucções de 14 de novembro de 1832.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Aviso de 20 de junho de 1857.

Declara em que prisão devem cumprir as penas os officiaes da guarda nacional condemnados no fóro commum.

Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1857.

Illm. e Exm Sr.—Respondendo ao officio de V. Exc. datado de 9 do corrente, cobrindo o do juiz de direito interino da comarca de Angra dos Reis dessa provincia, de 24 de maio ultimo, no qual consulta-se os officiaes da guarda nacional condemnados por sentença passada em julgado, e proferida no foro commum sobre crimes de injuria e desobediencia, devem cumprir a respectiva pena em quartel, ou prisão especial, ou se na cadeia, ou prisão publica, tenho de declarar a V. Exc., para seu conhecimento, que a excepção dos casos especificados no art. 66 da lei de 19 de setembro de 1850, nos quaes os officiaes da guarda nacional tem baixa do posto, em todos os mais a execução de pena, ou sentença, deve ter lugar em prisões especiaes, por assim o exigirem as prerogativas concedidas aos mesmos officiaes, como ja foi declarado a V. Exc. em aviso de 24 de julho de 1854.

Deos guarde a V. Exc.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.—Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro.

Terceira secção.—Circular.—Ministerio dos negocios da Justiça. Rio de Janeiro, em 13 de julho de 1857.

Illm. e Exm. Sr.—Sendo presente a S. M. o Imperador, por intermedio do presidente da provincia de Minas Geraes, e do vice-presidente da provincia do Rio de Janeiro, os officios do juiz de direito da comarca do Rio das Mortes, e do supplente do de orphãos do termo de Itaguahy, expondo os embaraços em que se achavam por não haver quem, com a condição de prestar fiança, aceite o encargo de thesoureiro do cofre dos orphãos; houve o mesmo augusto senhor por bem, conformando-se com a consulta da secção de justiça do conselho de estado, resolver que, emquanto por lei outra cousa se não determinar, seja no caso figurado commettida a guarda dos cofres dos orphãos aos collectores das rendas publicas, que são empregados da nomeação do governo e afiançados. O que communico a V. Exc. para sua intelligencia e execução.

Deos guarde a V. Exc.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos. — Sr. presidente da provincia da Bahia.

Decreto n. 1,947 de 15 de julho de 1857.

Declara os casos em que nos processos de fallencia cabe aggravo de petição ou instrumento.

Attendendo ao que representou o conselheiro presidente do tribunal do commercio da côrte, expondo o abuso que se ha feito no fôro da generalidade da disposição do art. 907 do codigo commercial, e principalmente da dos artigos 184 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850, e 72 § 2 do decreto n. 1,597 de 1.º de maio de 1855, interpondo-se aggravo de petição ou instrumento de todos os despachos no processo de fallencia, com o fundamento de que todos elles importam decisão; e reconhecendo a necessidade de pôr termo a semelhante intelligencia abusiva e contraria á celeridade que devem ter taes processos, e que não tem assento na lei, ou nos regulamentos citados: Tendo ouvido o conselheiro procurador da corôa, e a secção de justiça do conselho de estado, com cujos pareceres me conformo, hei por bem decretar o seguinte:

Artigo unico. No processo de fallencia cabe aggravo de petição, ou instrumento somente das decisões em que não sendo caso de appellação for admittido aquelle recurso por lei ou regulamento expresso.

Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 15 de julho de 1857, 36.º da independencia e do imperio. — Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. — Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.

Decreto n. 1948 de 15 de julho de 1857.

Declara que os conegos ou dignidades das cathedraes que forem apresentados em freguezias conservam as respectivas honras.

Hei por bem declarar que os conegos ou dignidades das cathedraes que forem apresentados em freguezias conservam as respectivas honras.

Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 15 de julho de 1857, 36.º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.

MINISTERIO DA GUERRA.

Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 27 de junho de 1857. — Illm. e Exm. Sr. — De ordem de S. M. o Imperador remetto a V. Ex., para sua execução, as inclusas instrucções para regular as concessões de baixa ás praças de pret do exercito que concluirem o tempo de serviço marcado na lei.

Deos guarde a V. Ex.—Jeronimo Francisco Coelho.—Sr. barão de Suruhy.

Convindo estabelecer regras sobre as escusas do serviço do exercito ás praças que tiverem concluido o seu tempo de serviço, quer sejam recrutadas, engajadas ou voluntarias, de modo que essas escusas se verifiquem segundo a antiguidade relativa ás praças em geral estacionadas em todos os pontos do imperio, e não sendo a antiguidade relativa entre as praças existentes em cada ponto, pois que desta hypothese, que he a pratica até hoje seguida, tem resultado frequentemente ficarem de melhor condição praças muito mais modernas em um ponto, que tem sido escusas de preferencia a praças muito mais antigas em outros pontos; determina S. M. o Imperador que d'ora em diante se pratique o seguinte:

Instrucções para regular a concessão de baixa de praças que concluirem o tempo de serviço marcado na lei.

Art. 1.º Emquanto não for possivel, por qualquer circumstancia, dar-se baixa do serviço militar ás praças do exercito logo que concluirem o tempo da lei, ir-se-ha concedendo por ordem de antiguidade ás que contarem maior excesso daquelle tempo, depois de feitas as deducções fundadas na lei.

Art. 2.º Com o mesmo tempo de excesso serão preferidos para baixa os voluntarios aos recrutados.

Art. 3.º As baixas serão dadas na razão de de uma praça por dous recrutas que se apurarem, comprehendendo-se no numero destes os voluntarios e engajados. Quando porem estiver completo o numero de praças de pret fixado por lei, as baixas serão em igual numero de recrutas que se alistarem.

Art. 4.º Os commandantes das armas e os assistentes do ajudante-general nas provincias remetterão quanto antes ao quartel-general do exercito na côrte uma relação nominal das praças da respectiva guarnição que houverem concluido seu tempo de serviço até ao fim do mez de maio, com declaração do corpo a que pertencerem, do dia e qualidade da praça, do numero de engajamentos que houverem contrahido, do tempo de licença que tiverem gozado, não sendo para tratarem de sua saude; do de prisão que houverem soffrido em virtude de sentença, e das deserções que commetteram. Remetterão tambem no principio de cada mez, ao mesmo quartel-general, relação semelhante de todas as praças que concluirem o tempo de serviço no mez anterior. De todas essas relações parciaes se formará no quartel-general uma relação geral por antiguidade, segundo os principios dos arts. 1º e 2º, para, á vista dellas, se designarem as praças que deverem ter baixa.

Art. 5.º Os recrutas que se apurarem em todas as provincias do imperio, a excepção do Rio Grande do Sul, Goyaz e Mato-Grosso, serão remettidos para a côrte, afim de serem daqui distribuidos pelas provincias que mais convier, em numero proporcional as baixas que tocarem ás praças da guarnição dessas provincias.

Art. 6.º Logo que houver recrutas disponiveis, ou constar dos mappas que devem remetter os commandantes das armas, e assistentes do ajudante-general nas provincias, o numero de voluntarios e engajados que nellas assentaram praça, o mesmo ajudante-general ordenará a baixa do numero correspondente de praças mais antigas, com indicação nominal dellas; e proporá ao governo a mais conveniente distribuição dos recrutas apurados, que devem ser remettidos para as differentes guarnições, conforme as necessidades do serviço, procurando, sempre que for possivel, fazer a distribuição proporcional a's praças escusas em cada guarnição, levando-se em conta os voluntarios e engajados que se tenham alistado nos respectivos corpos.

Art. 7.º A circumstancia de assentarem praça em qualquer guarnição voluntarios ou engajados não dará direito a' baixa a praças dessa guarnição, se lhes não competir por ordem de antiguidade, mas sim aquellas a quem por essa ordem pertencer, qualquer que seja a guarnição em que se acharem.

Art. 8.º Os recrutas que se apurarem nas provincias do Rio Grande do Sul, Goyaz e Mato Grosso, assim como os voluntarios e engajados que nellas se alistarem, não havendo ordem do governo em contrario, ficarão com praça nos corpos das mesmas provincias, mas as baixas correspondentes serão dadas conforme o disposto nos arts. 6º e 7.º Os recrutas que excederem o estado completo dos corpos de qualquer destas provincias, serão remettidos para as mais proximas, precedendo ordem especial do ajudante-general do exercito; o mesmo se praticará a respeito dos recrutas excedentes das outras provincias, precedendo ordem do governo para esse fim.

Art. 9.º Os recrutas destinados aos corpos da provincia do Rio Grande do Sul serão remettidos da corte para o deposito de recrutas da provincia de Santa Catharina, donde seguirão opportunamente para o seu destino especial.

Art. 10. Os commandantes das armas e os assistentes do ajudante-general nas provincias, na relação mensal das praças que concluiram o tempo de serviço, mencionarão em observação todas as alterações que houverem posteriormente occorrido a respeito das praças incluidas nas relações anteriormente remettidas, afim de se tomarem em consideração por occasião da concessão das baixas.

Art. 11. A repartição do ajudante-general remetterá mensalmente á secretaria da guerra um mappa numerico que apresente de um modo claro e preciso o movimento das baixas por armas e provincias, e no mez de janeiro de cada anno fará remessa do mappa do movimento geral em todo o anno anterior.

Art. 12. E fora das regras estabelecidas nos artigos antecedentes nenhuma baixa poderá ser ordenada pela repartição do ajudante-general sem preceder ordem do ministerio da guerra.

Palacio do Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1857. —Jeronimo Francisco Coelho.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 2 de agosto de 1857.

ORDEM DO DIA N. 15.

Tendo hontem desaquartelado o segundo batalhão da guarda nacional deste municipio, que no serviço da guarnição coadjuvava a tropa de linha, por ter sido rendido pelo terceiro da mesma organisação, cumpre o marechal de campo commandante interino das armas um satisfactorio dever agradecendo ao Sr. Rodolpho João Barata de Almeida, tenente-coronel commandante daquelle batalhão, a' sua officialidade e guardas, a promptidão com que desempenharam os misteres do serviço, a disciplina e subordinação com que se houveram de maneira a não ter o marechal durante o tempo do aquartelamento parte alguma de faltas graves que desabonassem a conducta do batalhão, pelo contrario razões sobejas para louvar o empenho que todos mostraram em bem comprir seus deveres.

Por esta occasião previne o marechal aos Srs. commandantes de corpos, que as relações das praças que finalisaram o tempo de serviço, devem ser organisadas segundo antiguidade contada da data da primeira praça, feitas as declarações especificadas no art. 4 das instrucções de 3 de maio ultimo.

(Assignado)—*Francisco Sergio de Oliveira.*

Conforme—*Antonio Clemente dos Santos*, capitão ajudante de ordens encarregado do detalhe.

— 4 —

ORDEM DO DIA N. 17.

O marechal de campo commandante das armas, da' publicidade ao aviso do ministerio da guerra abaixo transcripto, que por copia lhe foi remettido com officio da presidencia da provincia, de hontem datado.

AVISO.

Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra, em 2 de julho de 1857.

Illm. e Exm. Sr.—Dignando-se S. M. o Imperador, exonerar do commando interino das armas dessa provincia, o marechal de campo Francisco Sergio de Oliveira, que continua no exercicio das funcções de inspector do terceiro districto de infantaria, assim o communico a V. Exc. para seu conhecimento e execução na parte que lhe toca.

Deos guarde a V. Exc.—Jeronimo Francisco Coelho. — Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Cumpra-se.—Palacio do governo de Pernambuco, 3 de agosto de 1857.—Portella.

Conforme.—Antonio Leite de Pinho.

Em consequencia do aviso referido, passo hoje o commando ao Exm. Sr. brigadeiro João José da Costa Pimentel, nomeado para exercer-lo por outro aviso de igual data; e exonera do exercicio de ajudante de ordens do commando o capitão do corpo de estado maior de 1.ª classe Antonio Clemente dos Santos, que na conformidade do aviso de 27 de junho ultimo reverte ao exercicio de secretario da inspecção do districto acima dito.

A' guarnição felicita o marechal pela acertada escolha do illustre general, sob cujas ordens passam a servir.

Ao Sr. capitão Francisco Camello Pessoa de Lacerda, secretario do commando, grato o marechal por sua cooperação no zelo, intelligencia e promptidão com que desempenha suas obrigações, e que tão merecidamente lhe valem a justa reputação de que goza, ao passar o commando, da opportunidade se prevalece para testemunhar-lhe sua consideração, como tributo que ao merito se deve.

(Assignado)—*Francisco Sergio de Oliveira.*

Conforme—*Antonio Clemente dos Santos*, capitão ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

ORDEM DO DIA N. 1.

O governo de S. M. o Imperador houve por bem, por aviso do ministerio da guerra de 2 de julho ultimo nomear-me para o cargo de commandante das armas interino desta provincia, em o qual acabo de ser convenientemente empossado.

Dando disto sciencia a guarnição, determino que continuem em inteiro vigor todas as ordens expedidas pelo distincto general meu antecessor, o Exm. Sr. marechal de campo Francisco Sergio de Oliveira.

Nomeio para servir o emprego de ajudante de ordens do commando, ficando encarregado do detalhe, o Sr. alferes da companhia fixa de cavallaria desta provincia Demetrio de Gusmão Coelho, e continuará no exercicio das funcções de ajudante de ordens de pessoa o Sr. alferes do 5º regimento de cavallaria ligeira addido a mesma companhia, Horacio de Gusmão Coelho.

Assignado.—*João José da Costa Pimentel.*

Conforme.—*Horacio de Gusmão Coelho*, alferes ajudante de ordens.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARIS

6 de julho.

O dia 13 de junho se passou, e apezar das ameaças, o famoso planeta não appareceu, e o mundo ainda dura. A humanidade fez um novo arrendamento de alguns milhões de annos.

Alguns milhões não he de mais: ha cinco ou seis annos, fizeram-se experiencias sobre o resfriamento das bolas de basalto derretido, tirou-se, por via de calculos irrefutaveis, a prova sem replica, de que eram precisos 9 milhões de annos para passar da temperatura media de 22 gráos de Reaumur, de que tinham necessidade para vegetar as plantas hornlieres, a temperatura media actual, que he de 8 gráos de Reaumur. O que são estes 9 milhões d'annos, quando se reflecte que foram precisos 350 milhões d'annos para que a terra, ou ao menos a crosta da terra, se solidificasse, e passasse do estado liquido ao estado rigido, tendo uma temperatura estavel. He isto ao menos o que resulta dos calculos feitos pelos sabios, e que não nos gabamos de ter verificado.

Onde estavamos nós ha 350 milhões d'annos? Onde estaremos nós daqui a 350 milhões d'annos.

Entretanto vamos fazer o nosso bolletim. Em Paris o povo está emigrando; os salões se fecham; a capital se despovoa; a cidade está no campo; a chronica corre os campos, e os chronistas exercem as suas funcções.

Comtudo eis-nos com a penna na mão. E primeiro fallemos da Inglaterra, cuja prosperidade colonial he o objecto da mais grave attenção.

Chegaram das Indias terriveis noticias, e os maiores perigos ameaçam a Inglaterra no proprio foco do seu poder. Ha pessoas que não creem na longa duração do imperio indo-britannico. Não querem acreditar em consequencia da longa e formidavel oppressão que a avidez ingleza tem feito pesar sobre uma raça conquistada, mas nunca assimilada.

O «Sic vos non vobis...» he a dura lei imposta á colonia que trabalha, arqueja e agonisa debaixo dos olhos e das mãos dos Inglezes, e isto ha mais de cincoenta annos: eis o que importa verificar e fazer comprehender.

A paz era apparente. A administração demasiado fraca sobre um espaço immenso devera organisar n'um duplo alvo politico, regimentos de indigenas no paiz e destinados a formar potentes auxiliares para os 20 ou 25 milhões de homens de que se compõe o exercito europeu. Mas estes soldados tomados entre os vencidos poderiam ser fieis á causa dos vencedores? Deviam marchar sem remorsos contra os seus compatriotas, quando o capricho e a ambição da Inglaterra os obrigasse a fazer para ella novas e injustas conquistas? Ahi estava a questão de futuro da dominação ingleza, questão cuja solução só devia ser encarada com terror. A ordem e a tranquillidade existiam apenas na superficie. No fundo estava occulta a surda fermentação do odio politico e religioso.

A manifestação deste odio foi terrivel: 25 regimentos de cypayes se revoltaram abertamente e a rebellião immediatamente se propagou. O pretexto desta sublevação foi um sentimento de susceptibilidade religiosa da parte dos soldados indios: recusaram servir-se de cartuchos em cujo fabrico entrasse gordura de porco, cujo uso he vedado pela sua religião. Os recalcitrantes foram postos a ferros, mas a respectiva detenção foi de curta duração. No dia seguinte (10 de maio) todas as tropas indianas aquarteladas na cidade de Meerut se sublevaram, soltaram os rebeldes, assassinaram os officiaes, e fizeram uma horrivel carnificina nas mulheres e filhos dos soldados europeus. Isto se passava á noite; o dia patenteou um horrivel espectaculo; as ruas estavam litteralmente inundadas de sangue. As tropas inglezas que se poderam reunir, refugiaram-se em Delhi. Tal foi o primeiro acto do drama.

Ao principio a administração não deu a estes factos toda a importancia que comportavam, pois que está acostumada a considerar os Indios como mercadorias.

Entretanto a guarnição de Delhi fez causa commum com os revoltados; as scenas de carnificina se renovaram. Proclamou-se um rei indigena. Dizem que foi o filho do ultimo imperador mógol, que aceitára esta herança de sangue. Em todos os pontos o paiz acorda, os indigenas favorecem a insurreição e invocam o triumpho com todas as veras, contribuindo para este fim com todas as suas forças. Isto não poderia ser objecto de duvida. A India tem soffrido ha muito tempo, e com paciencia: curvou-se até o chão sob os pés dos governadores inglezes; hoje procura indemnisar-se, e inaugura um appello á independencia, talvez infructifero, por meio de assassinatos, que a matança dos habitantes pelos conquistadores, em certa epoca, explicam, se não desculpam. Tudo isto he deploravel, e a verdade he triste.

Mas a eleição de um rei equivale a uma proclamação de independencia; as tropas que cerca Delhi são positivamente encarregadas de executar terriveis represalias, os rebeldes não ignoram, e neste caso estão resolvidos a obrar. Esta guerra civil ateada na India e o maior e o mais real perigo para o poder britannico. Com effeito, o governo deve temer em primeiro lugar uma sublevação geral das populações em torno do estandarte da revolta.

A insurreição se estendeu a Lahore, os regimentos d'Agra imitaram o exemplo dos regimentos de Meerut, e sabe-se que elles já tem, em circumstancias criticas para os Inglezes, sentimentos capazes de os assustar. Se elles se tornaram o centro da insurreição, hão tomado o papel mais perigoso para com os dominadores da India. Por outro lado, recebeu-se a noticia de que varios principes com cujo concurso não se contava, collocaram as suas tropas á disposição da companhia, que aceitou estes reforços com açodamento. Lançando-se os olhos sobre a carta do imperio britannico, ver-se-ha que se Bengala e Lahore repellirem o dominio inglez, esta potencia ficara ferida do coração, na fonte da sua prosperidade. Ella está tratando a toda pressa de enviar meios de resistencia, mas que pode fazer o governo local, se não se defender, esperando reforços da Europa? Calcula-se em 25,000 o numero dos revoltados em Bengala somente. Em Lahore o ardor dos insurgidos he consideravel. Em baldo o governador geral publicou uma proclamação por meio da qual convida o exercito a permanecer fiel, e protesta o respeito da administração para com a liberdade concedida aos cultos em todas as costas indianas; o brandão está acceso, e a revolta se propaga com enthusiasmo. Os habitantes dos campos fazem causa commum com os regimentos revoltados. Dissereis a explosão de uma vingança comprimida desde seculos.

As noticias de todos estes factos hão produzido em Londres a mais viva agitação, tanto por causa das consequencias possiveis de movimento, como por causa dos horrores commettidos sobre os Europeus. Demais estas noticias suscitaram graves reflexões, acerca de uma reforma geral no systema administrativo e militar até o presente seguido pelo governo inglez, e pela companhia. Isto vai tornar-se a grande questão do dia.

Quanto ao que diz respeito á sessão legislativa, a situação do parlamento he extravagante. Refere-se mais ao essencial das cousas do que aos factos particulares, de que esta situação parece ser a consequencia immediata; he a seguinte: a de um corpo politico que tem um mandato a cumprir, e reduzido em consequencia do proprio mecanismo das instituições a uma inacção deploravel acerca dos interesses do paiz. Trabalha-se pouco, e um adiamento constante espaça para uma época remota cada uma das questões que são agitadas. Ha dous annos a guerra era um pretexto, um estatu quo geral. Vio-se qual foi o fim da votação que devia derribar lord Palmerston. A camara foi dissolvida, foi mister fazerem-se eleições, collocar o paiz sob uma agitação esteril, e o negocio se terminou por via de resultados mui pouco differentes do estado precedente das cousas. Nada se fez, nenhuma grande questão foi tratada nem resolvida, e quanto á reforma foi adiada para o anno proximo. Adiar uma questão que forçosamente deve ter sobre a politica geral as mais graves consequencias, he evidentemente condemna-la á inacção forçada. Dahi nenhum interesse na sessão dos dous mezes que ja se passaram.

O parlamento occupou-se com o bill que tem por objecto tornar o divorcio possivel ás classes pobres, despensando-as da custosa necessidade de recorrer, primeiro a das duas jurisdicções successivas para obter um acto do parlamento. Na camara dos lords não occorreu ás suas senhorias a idéa de que o pé de igualdade fosse admissivel entre o homem e a mulher, mas resolveu-se abolir a acção em conservação crim-nal, este processo essencialmente inglez, demasiado inglez, que anima um homem a cunhar moeda com a deshonrada mulher; mas o avaro acheronte não abandona a sua preza, e a prisão, mais uma multa, que não poderá exceder a 10,000 l. s. serão da parte do bispo d'Oxford e seus amigos. Esta fixação de um maximo de multa não está isenta de qualquer critica: uma multa de 200 libras esterlinas he bastante para arruinar um homem pobre, ao passo que para o rico muitos milhares de libras não mais que uma phantasia de luxo. He para esperar que este bill seja inteiramente modificado pela camara dos communs: a supposição de interesses em materia de infidelidades conjugaes, e a instituição de um tribunal unico para julgar os casos de divorcio e poupar á gente pobre processos despendiosos, he alguma cousa seguramente, mas he muito pouco; os ultra catholicos e os falsos catholicos não receam affirmar que isto he demasiadamente muito.

O parlamento votou o bill relativo ao juramento parlamentar, que tem por objecto abrir aos Judeos o accesso do parlamento. Nesta occasião verificou-se que a Inglaterra da rainha Isabel, de Cromwell, de Milton, que a Inglaterra inimiga dos papas, he agitada por um movimento surdo não interrompido, cujo alcance mil symptomas annunciam e revelam, queremos fallar no progresso do catholicismo. Que carreira tem elle percorrido depois da época de 1829 em que os catholicos não podiam entrar no parlamento, occupar um emprego, exercer uma dignidade, senão depois de ter prestado juramento de supremacia, isto he, reconhecido no soberano o chefe de toda a igreja britannica e o supremo arbitro, tanto em materia ecclesiastica, como em materias civis e politicas, em que estavam na dolorosa alternativa, ou de abdicar a fé, ou renunciar a todas as vantagens garantidas pela constituição ao resto dos cidadãos? Quanto não se lhes tem concedido de então para cá? A quantos postos de honra não tem sido elles chamado? Quantas estradas não tem sido abertas aos progressos da sua influencia social? A fé vai ganhando terreno de dia em dia, e cousa significativa, particularmente entre a aristocracia.

Se a velha Inglaterra tende a fazer-se catholica, ensaia tambem fazer-se militar. A 26 de junho a rainha em Hyde Park distribuio aos soldados e marinheiros da Criméa a medalha militar novamente instituida sob o nome de *Victoria Cross*. Esta distincção he reservada a actos de valor assignalado; o numero restricto que foi concedido nos differentes ramos do serviço militar, exalta e dá esplendor ao premio.

Esta solemnidade militar teve um vivo interesse: S. M. B. estava acompanhada pelo principe Alberto, elevado recentemente á dignidade de principe esposo, pelo principe de Galles, pelo principe Alfredo, e pelo principe Frederico Guilherme da Prussia, o noivo da princeza real, cujas festas matrimoniaes estão fixadas para 20 de julho corrente.

Para terminar com a Inglaterra, digamos algumas palavras sobre o negocio da China, que a preoccupava mui vivamente, antes dos negocios muito mais urgentes da companhia das Indias orientaes: segundo as ultimas noticias, os Inglezes aguardavam os reforços da Europa que lhes devem permittir obrar, esperava-se que até o fim de julho chegariam cerca de 1,000 homens de tropas e 50 navios tanto á vela como a vapor.

O governo do Cantão não tem dado signal de vida, mas alguns dos seus valentes hão tentado fazer saltar a corveta «Acorn» ancorada no rio de Cantão por meio de um brulote que mui felizmente arrebentou antes de ter alcançado o navio. Reina a maior fome nas provincias meridionaes da China em consequencia da secca que queimou as colheitas pé pé.

A insurreição primitiva continua a consolidar-se em Nanking, ao passo que insurreições novas surgem em quasi todas as outras provincias e commettem as maiores devastações, sem que o governo imperial lhes possa oppôr uma resistencia efficaz. Nas outras partes o commercio europeu continua as suas operações.

Encontrou-se a bordo de juncos capturados ultimamente grande numero de documentos, contendo ameaças do partido anti-inglez, e capazes de esclarecer a questão. Falla-se em diversos projectos para destruir a cidade de Hong-Kong, e dos meios que se devem empregar para dar cabo dos barbaros vermelhos. Esta especie de plano de campanha se resume nestes termos: tomar os navios a vapor por sorpreza, levar os Inglezes vivos, ou então levar-lhes as cabeças, apoderar-se de todos os viveres alimenticios e reduzir os estrangeiros á fome. Trata-se igualmente de um incendio dos armazens de farinha, como do resultado parcial e mui pouco satisfactorio, de um projecto mui grandioso, do projecto de fazer saltar e arder toda a cidade de Hong-Kong, emfim ha queixas daquelles cujo zelo foi até aqui mal recompensado. Exaltados pelas promessas dos mandarins, se apressaram a levar triumphalmente a Cantão algumas cabeças de Inglezes, que dizem lhes ter sido miseravelmente pagas.

Os membros do gabinete inglez em Londres se reuniram em conselho para tratar de remetter para a Asia tropas que devam defender os seus interesses na India e na China. A questão da Criméa por si só diz bastante de que tropas podia dispôr a Grã-Bretanha. O que fará ella, que ja contava com as tropas indigenas da India para a solução das difficuldades chinezas?

G. M.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

26 de julho.

O governo imperial tem actualmente em mão uma proposta para o estabelecimento de um telegrapho electrico submarinho entre Pernambuco e S. Pedro do Sul communicando com Maceió, Sergipe, Bahia, Porto-Seguro, Caravellas, Victoria, Rio de Janeiro, S. Sebastião, Santos, Santa Catharina, Paranaguá' ou outros pontos, que o governo quizer designar, entre as duas provincias acima apontadas.

A proposta he feita pelo Sr. Victor Berger, que se acha nesta corte, em nome do Sr. Eugenio Franel, chefe das casas bancarias do mesmo nome de Turin e Genova e do Sr. Pedro Alberto Balestrini engenheiro domiciliado em Paris e aperfeiçoador dos telegraphos electricos submarinhos.

Os concessionarios pedem um prazo de dous annos para formarem uma sociedade anonyma com o capital de 20 milhões de francos.

A linha dividir-se-ha em tres secções—de Pernambuco a' Bahia, da Bahia ao Rio de Janeiro, do Rio de Janeiro a S. Pedro do Sul. O cabo electrico terá' tres fios, um dos quaes fica para uso exclusivo e particular do governo.

Os concessionarios pedem um privilegio de 99 annos para a exploração da linha (que ficará' sob a immediata fiscalisação do governo) e garantia de um minimo de juro de 5 por cento sobre o capital despendido, ou em vez della uma subvenção annual durante os primeiros vinte cinco annos, de 100 contos nos primeiros quinze annos, e de 50 nos ultimos dez.

Querendo o governo imperial prolongar o fio electrico de Pernambuco até o Pará', pondo assim a capital a 5 minutos de distancia dos dous extremos do imperio, os concessionarios pedem garantia de 7 po. cento sobre um capital que não poderá' exceder a 10 milhões de francos.

A linha, prolongada até o Pará', toca na Parahiba, no Rio-Grande do Norte, no Ceará', na Parahiba e no Maranhão.

A garantia ou subvenção do governo só começará' a ser effectiva no momento em que o telegrapho funccionar regularmente.

Todas as despezas de construcção, estudos de sondagem e collocação do cabo, transporte de material, conservação do fio, etc., são feitas por conta e risco dos concessionarios, não tendo elles direito a indemnisação de qualquer natureza, se porventura falharem os trabalhos preliminares ou occorrer algum sinistro.

A tabella dos preços que deverá' pagar qualquer communicação, sem privilegio de nacionalidades, ou de corporação, será' marcada pelo governo de accordo com os concessionarios.

Não nos faremos cargo de repetir o que se tem dito, e o que todos sabem sobre a conveniencia e importancia de um telegrapho electrico. O exemplo da Europa, que se acha coberta de uma vasta rêde de fios metalicos; as immensas vantagens que o commercio e os governos teem colhido de tal artefacto, respondem decisivamente a qualquer objecção que se possa fazer contra o estabelecimento dessa innovação.

O que acabamos de dizer refere-se porém aos telegraphos electricos terrestres.

O problema do telegrapho submarinho ainda não foi resolvido de um modo definitivo, se bem que os fios de Douvres a Calais, do Canal de S. Jorge, de Spezzia e de Constantinopla a Varna o demonstrem praticavel.

A grande experiencia da collocação de um fio submarinho entre a Inglaterra e os Estados-Unidos será' a ultima incognita do problema a resolver.

As difficuldades que teem obstado até agora a realização completa de tão importante melhoramento, provinham todas da construcção do cabo e da maneira de colloca-lo. Foi sem duvida attendendo a que não estavamos em posição de pagar experiencias, que ja haviam sido iniciadas e pagas por governos, como os de Inglaterra e França, que o governo imperial recusou não ha muito tratar como o agente de outra companhia, que aqui veio apresentar-lhe propostas para o estabelecimento de um fio electrico transatlantico.

O Sr. Balestrini de cuja idoneidade como engenheiro não se pode duvidar, e que ainda ha pouco foi condecorado pelo governo imperial com o habito da ordem da Rosa, procurou resolver todas as difficuldades praticas que teem impedido a propagação do telegrapho electrico submarinho. Depois de longos estudos achou um systema em que se previnem todos os incidentes que podem occorrer n'uma empreza dessas, desde a torção e quebra do fio ao ser lançado n'agua, até os estragos do attrito do cabo embatido pelas correntes contra os rochedos do leito do mar.

O imperador Napoleão III mandou examinar pelo visconde de Vougy director geral das linhas telegraphicas de França o systema do Sr. Balestrini. Eis o relatorio dirigido por esse funccionario ao imperador:

«Senhor.

«Em virtude das ordens de V. M. fiz examinar sem demora o valor pratico dos processos que o Sr. Balestrini se propõe empregar, afim de explorar as linhas submarinhas que pede lhe sejam concedidas.

«Tenho a honra de informar a V. M. do resultado desse exame.

«O systema de cabo apresentado pelo Sr. Balestrini parece reunir numerosas vantagens: flexivel e leve, offerece no entanto toda a solidez desejavel. Essas qualidades facilitam muitissimo a operação do lançamento ao mar, permittem operar com a conveniente regularidade e evitar assim os effeitos da torção, seguidos de effeitos inversos, cuja alternativa he muitas vezes causa de partir-se o cabo; essas qualidades permittem ainda restringir e dominar a rapidez do desenrolamento, que nos lugares profundos do mar, apresenta ainda difficuldades que não foram vencidas. Os paraquedas e boias que o Sr. Balestrini dispõe de distancia em distancia, diminuem o peso do cabo e moderam a sua immersão.

«As propostas do Sr. Balestrini parecem-me, em uma palavra, superiores as que foram apresentadas até hoje a' administração dos telegraphos.

«Seus processos parecem resolver a maior parte das difficuldades que restringiam ainda a marcha progressiva da telegraphia nos limites de cada continente.

«Tenho, pois, a honra, senhor, de propor a V. M. a applicação do novo systema, quando comtudo os ensaios preliminares lhe tiverem dado a sancção da experiencia que em taes materias he o complemento de toda e qualquer apreciação theorica»

Em consequencia desta opinião tão claramente enunciada, fizeram-se experiencias importantes sob a direcção do general Morin.

O cabo construido pelo methodo do Sr. Balestrini foi submettido, para se conhecer a sua força de resistencia a uma pressão de 400 athmospheras e resistio sem damnificar-se.

Tratou se depois de examinar se, sendo tão leve, poderia o cabo chegar a grandes profundidades. O resultado da experiencia foi ainda mais victorioso, porque o cabo desceu até 12,000 metros de profundidade.

As vantagens do systema Balestrini parecem reconhecidas pelos proprios engenheiros inglezes encarregados do grande cabo transatlantico, visto que varias tentativas se fizeram para que o inventor, mediante larga retribuição, lhes permittisse empregar os seus processos, quer de construcção do cabo, quer de immersão, processos que foram garantidos ao Sr. Balestrini por um decreto do governo francez.

Sabemos que as propostas do Sr. Balestrini foram aceitas pelo imperador Napoleão, e que a esta hora deve ter-se assignado o contrato pelo qual esse senhor fica encarregado da construcção segundo o seu systema, do fio submarinho entre Marselha e Constantinopla.

Este passo dado pelo governo francez autorisa a pensar que d'ora avante o fio submarinho será' de tão facil applicação como o fio terrestre.

Em relação ao Brasil, porém, convirá ja o estabelecimento de um telegrapho submarinho ao longo do nosso immenso litoral, fio que no futuro nos fará' communicar em alguns minutos por um lado com a Europa e todos os paizes que a ella se ligam por igual meio, e pelo outro com toda a vasta peninsula em que até agora parecemos viver isolados.

A' vista das propostas dos Srs. Balestrini e Franel, que o governo poderá' modificar aceitando-as, no sentido mais conveniente dos interesses publicos e sem grande gravame dos cofres nacionaes, nos parece que se pode responder—sim. Sabemos que a proposta para a construcção do telegrapho electrico talvez faça reviver todos os argumentos archaicos, que se apresentaram contra as estradas de ferro. He isso da natureza do espirito humano. Dir-se-ha que se façam primeiro estradas de ferro e depois telegraphos, como outr'ora se dizia que se fizessem primeiro azinhagas e depois estradas de ferro.

Chegando a um accordo com o agente dos Srs. Balestrini e Franel o governo imperial nem se quer correrá' o risco de um ensaio, visto como esses senhores se propõem a fazer todas as despezas preliminares, e de nada serão embolsados se a proposta for impossivel a' vista de difficuldades desconhecidas que possam surgir.

Em todo o caso confiamos no criterio do Sr. marquez de Olinda para resolver a questão a bem dos interesses do paiz.

SENADO.

SESSÃO EM 8 DE JULHO DE 1857.

Presidencia do Sr. Cavalcanti de Lacerda.

A' hora do costume, feita a chamada, achando-se reunido numero legal, abre-se a sessão.

Lida a acta da anterior, he approvada.

Não havendo expediente, he approvada a redacção da proposta de fixação das forças de mar.

ORDEM DO DIA.

Continua a discussão adiada do requerimento do Sr. J. A. de Miranda sobre os negocios do Paraguay.

O Sr. Manoel Felizardo observa que alguns dos nobres senadores que teem tomado parte na discussão julgam o requerimento do nobre senador por Mato-Grosso inconveniente e perigoso, entretanto que outros o acham vantajoso. Pensa como os ultimos; e que apezar das inexactidões e exagerações que se tem notado, a discussão deve produzir beneficios. Nos paizes regidos como o Paraguay não se comprehende a liberdade da tribuna e da imprensa sem julgar-se que ha connivencia do governo, ou que elle he incapaz e fraco. Esta discussão mostrará que no senado, e naturalmente na camara dos deputados e no paiz inteiro, ha a mais decidida deliberação de auxiliar o governo em tudo quanto for mister para defender e sustentar a honra e dignidade do Brasil.

Não pedio a palavra propriamente para discutir o requerimento, mas para tomar em consideração algumas proposições enunciadas, e com as quaes não concorda.

O nobre senador pela Bahia (o Sr. Ferraz) indicou diversas medidas que, em sua opinião, deviam ter sido tomadas a bem da completa defeza da provincia de Mato-Grosso, mas que até hoje não haviam sido executadas. Partindo desta base, tachou de incapazes e ineptos todos os ministros da guerra e marinha que temos sido.

O Sr. Ferraz em aparte declara que não disse isso.

O Sr. Manoel Felizardo diz que he verdade que o nobre senador reconheceu que a falta era mais proveniente da má organisação do que dos ministros. E sendo assim, o orador não insistirá neste ponto.

Entretanto no exame das medidas indicadas pelo nobre senador, observa que a primeira era a conveniencia de crear na provincia de Mato-Grosso instituições semelhantes as que a Austria e a Russia estabeleceram nas suas fronteiras; e mostra que nem todas as instituições podem ser transplantadas de uns paizes para outros, cuja indole e condições sociaes he inteiramente diversa.

Quanto á remessa para aquella provincia dos Africanos livres que existem nos nossos arsenaes do litoral, pensa que assim se poderiam dar operarios e trabalhadores, mas não se pode persuadir que fosse da intenção do nobre senador augmentar-se por esse meio a força militar incumbida da defeza de Mato-Grosso.

A terceira medida indicada foi a abertura de uma estrada militar de um ponto maritimo até Mato-Grosso. Para que esta estrada prestasse o serviço necessario, devia ser construida de modo a dar transito a carros. Ora, se ainda o anno passado deu-se garantia de juro a uma estrada destas, que não tendo mais de 8 a 9 leguas foi orçada em 3,000:000$, quanto não seria mister gastar para fazer uma estrada de tal ordem da corte a Mato-Grosso, na distancia de 360 leguas? Talvez 120,000:000$. Mas seja metade; a questão he esta: pode o paiz com esta despeza? E se pode, deve faze-la de preferencia a outras mais urgentes? De certo que não.

Quando a capital do imperio e as de outras provincias soffrem o vexame da carestia de todos os generos alimenticios por falta de estradas que os tragam ao mercado, entretanto que no interior se estão perdendo; quando a barra do Rio de Janeiro, para senão despender 2 ou 3 mil contos, conserva-se em tão mau estado de defeza que deixa a capital exposta a um insulto de qualquer esquadra regular; dever-se-hia deixar de cuidar destas cousas para ir gastar milhares de contos com uma estrada que tem por fim defender desertos e campinas alagadas? Ninguem o affirmará'.

Mas senão tem feito essa estrada, de alguma outra se tem cuidado. Ahi está' a que vai da villa de Castro a colonia militar do Jatahy e outras, que provam que as communicações são hoje muito mais faceis do que anteriormente. He verdade que estas communicações não estão em bom estado, como seria para desejar porem a linha em que ellas estão estabelecidas he nova, não se sabe se será' definitivamente adoptada ou se outra será' preferida. Expediram-se ordens ao presidente da provincia de Paraná' para que mandasse proceder a explorações e estudos, afim de poder-se assentar em alguma cousa de positivo. Não se pode, pois, dizer que o governo nada tem feito quanto ao melhoramento das communicações.

O orador não pode combinar duas proposições emittidas. Ao passo que se diz que a provincia de Mato-Grosso está' na maior miseria em relação ao seu estado de defeza, que a tropa não está' fardada nem municiada e até nem paga, acrescenta-se que o presidente daquella provincia he um cidadão muito illustrado, activo e perfeitamente conhecedor das localidades. Concorda com tudo quanto se diz em abono da alta capacidade e zelo deste digno funccionario, mas como se combina isto com esse estado em que se pinta a provincia? Se aquelle administrador não tem faltado meios, como ainda hontem mostrou o Sr. ex-ministro da fazenda, porque razão está' a tropa por pagar? Não se comprehende.

A verdade he que tal falta não se dá'. Ainda hoje fallou o orador com um official de confiança, vindo ha pouco tempo de Mato-Grosso, e por elle soube que a tropa está' alli paga em dia, com excepção talvez de algum destacamento que existem em pontos summamente longinquos. Essas guarnições podem soffrer algum pequeno atrazo. Desta maneira mostra a verdade que os factos estão de accordo com a capacidade do Sr. Leverger.

A divida atrazada que existe, e que da' talvez lugar a confusão dos nobres senadores, teve origem ha sete ou oito annos, quando as circumstancias da provincia eram outras. Mas hoje anda toda a tropa que alli está' paga em dia.

Lamentou-se que mui pequena força houvesse na provincia. Não teve tempo de consultar mappas mais antigos; mas o de 1851, annexo ao relatorio da guerra, mostra que naquella época havia em Mato-Grosso 1,000 praças. Actualmente ha [illegible] 1,376. Attendendo pois somente ao numero, vê-se que a força augmentou de um terço de 1851 para cá.

Mas os meios de defeza cresceram em [illegible] razão muito mais elevada. Até pouco tempo os meios de mobilisação que tinha a força estacionada em Mato-Grosso constavam de algumas canhoneiras. Hoje estão alli dous bons vapores; o transporte da tropa nesses vapores e em barcos por elles rebocados he muito mais expedito. Por este lado pois os meios de defeza são incontestavelmente mais importantes do que anteriormente.

Disse que o Paraguay podia armar 30 mil homens, e que só tinhamos em Mato-Grosso 1,300 para lhes fazer frente. Em primeiro lugar, ainda concedendo que o Paraguay possa armar essa força, acredita que o governo daquella republica não será' tão nescio que a envie toda contra Mato-Grosso, desguarnecendo outros pontos de seu territorio, a' margem dos rios, e accessiveis aos ataques da nossa marinha. Por tanto nem poderia talvez mandar a Mato-Grosso a terça parte daquella força. Ora, não he certo que só temos em Mato-Grosso 1,300 homens; este numero de praças não he mais do que nucleo da força que alli se pode reunir em defeza da provincia, e que se calcula em 9 a 10 mil homens em armas. Nem tanto poderá' lá' mandar o Paraguay.

Censurou-se tambem a falta de officiaes naquella provincia. O orador não sabe que exista tal falta, e se alguma se dá, não pode ser consideravel. Ainda o anno passado, em dezembro fez se uma promoção consideravel, e preencheram se todas as vagas de officiaes no exercito. Talvez que ainda lá não estejam todos; mas se não estão, devem estar em viagem, ou alguns he que procuram todos os meios de esquivar-se a ir servir naquella provincia, o que não admira, porque he ja só resta ao governo empregar nesses casos meios coercitivos, desde que se acabou com o incentivo que havia para acabar com essa repugnancia que se nota, e que consistia em mandar contar aos officiaes que iam servir em Mato-Grosso mais um quarto de tempo do que realmente serviam.

Notou-se igualmente que não se tivesse cuidado das fortificações da provincia. Não he tambem procedente esta accusação. O forte de Coimbra foi reedificado e augmentado; achava-se em bom estado de defesa. No ponto de Miranda não pouco se tem despendido. Não era possivel dar um grande desenvolvimento as fortificações em um paiz desconhecido e despovoado, pois que as fortificações mal assentadas produzem muitas vezes mais males do que bens.

O orador faz ainda outras observações a respeito de inexactidões avançadas sobre o estado do nosso exercito que foi ao Rio da Prata; e conclue fazendo votos para que permaneça o espirito de melhoramento da nossa armada e exercito que estes dias tem-se notado no senado.

O Sr. J. A. de Miranda diz que não sabe por onde começará' o seu discurso, visto que tem de responder a muitos e excellentes oradores, e sobre materias mui importantes e variadas.

Observa a sem razão dos que asseguravam que nem a retirada do Sr. Amaral fora brusca, nem anormal a resposta que se lhe dera, por quanto isso optimamente se deprehende do que a respeito dissera a imprensa do Paraguay, como faz ver o seguinte trecho do *Semanario*.

«A despedida hostil do Sr. ministro Amaral nos constitue no dever de publicar seus actos na *Assumpção* e os documentos que motivaram seus desgostos»

Diz que, se deu um grito de guerra, o fez em nome dos grandes interesses do paiz, e em nome do commercio e da navegação da provincia, que representa. Que esse grito aprendera com o Sr. Uruguay em 1853, e com as palavras e actos do ultimo ministerio.

Que não necessita mais da correspondencia que pedira, porque a tem presente, e della vai dar conhecimento ao senado; lamentando que negasse ao senado e ao imperio o conhecimento daquillo que não ha quem não saiba hoje no Paraguay, por peior que seja a sua condição.

Declara que está ao facto de tudo quanto occorreu desde a chegada do Sr. Amaral até a sua despedida no dia 16 de maio ultimo; e que nutre a convicção de que nenhum accordo será possivel obter da republica, a menos que não haja um adiamento de muitos annos.

Diz, que a leitura do officio do nosso ministro de estrangeiros, datado em 20 de janeiro do corrente, e a resposta dada pelo ministro paraguayo, com data de 11 de maio, lhe enchera o coração de dor.

Referindo-se ao officio do Sr. Paranhos, cita o seguinte trecho: «O governo imperial tem cumprido e cumprirá' religiosamente, este compromisso: não fará innovações em suas posses actuaes a margem esquerda do rio Paraguay entre os pontos da contestação... Este trecho do rio se deve considerar neutro em quanto pender a questão de limites.

O governo do Paraguay em sua resposta diz:

«O governo da republica tem cumprido, e cumprirá' exactamente as estipulações do convenio, e não faz innovações, em sua posse actual da margem esquerda do rio Paraguay, entre os rios Apa e Branco..

... O governo paraguayo sempre tem exercido até o rio Branco actos de exclusiva soberania nas aguas do rio Paraguay, desde o regimen colonial até a época actual. Admittida a pretenção do Brasil, será reconher o seu *uti possedetis* no territorio entre o Apa e rio Branco, e resolver em sua quasi totalidade a questão de limites, *uti possidetis*, que o Brasil em nenhum tempo teve, e que o Paraguay em todo o tempo manteve por feitos publicos e de vigor.» Assim pois, exclama o orador, pouco mais ou menos desappareceu o nosso *uti possidetis* garantido em o tratado de 6 de abril, reconhecido em as conferencias havidas com o governo paraguayo e sustentado pela consciencia do paiz, em presença de factos e demonstrações a que não pode resistir a republica! He nos possivel assim praticar um só acto de posse na margem direita do Apa, no Pão de Assucar e na margem esquerda do Paraguay! Deve-se respeitar o *statu quo*, assim o entende o nosso ministro, assim o ordena o Paraguay!

Nesta ocasião estabelece-se um dialogo entre o Sr. ministro de estrangeiros e o orador; o qual declara que se faz um serviço ao paiz e ao governo pondo termo a discussão, o fará, mas que lhe digam francamente, e lhe não contestem verdades que se não podem escurecer.

A pedido do Sr. ministro, cede o Sr. Miranda, declarando que espera do patriotismo e sabedoria do governo que olhe com desvelo e attenção para o estado de nossas relações com o Paraguay, bem como para as fronteiras de Mato-Grosso.

O orador compromette-se a responder ao Sr. Manoel Felizardo em outra occasião, bem como amostrar que, com raras e honrosas excepções, o estado da nossa marinha de guerra he desgraçado, desde a administração superior até os artifices e officiaes marinheiros.

O Sr. Presidente consulta o senado se consente na

MUTILADO
ILEGÍVEL

retirada do requerimento do nobre senador, e assim se decide.

Continua a segunda discussão adiada da proposição da camara dos deputados mandando converter em apolices da divida publica os bens da capella de Itambé. A requerimento do Sr. Ferraz vai o projecto ás commissões reunidas de legislação e fazenda; julgando-se prejudicado o requerimento do Sr. Dantas para ir só a primeira commissão.

Approva-se em primeira e segunda discussão a proposição da camara dos deputados autorisando o governo a conceder um anno de licença com todos os seus vencimentos aos Drs. Elias José Pedrosa, Luiz Carvalho Paes de Andrade e Manoel José do Amaral Cunha para tratarem de sua saude na Europa; com uma emenda do Sr. Wanderley para supprimir-se o nome de Manoel José do Amaral, ja fallecido.

Passa em primeira e segunda discussão sem debate a proposição da mesma camara concedendo uma loteria á igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição da provincia do Ceará.

Entra em primeira discussão, e vai á commissão de fazenda a requerimento do Sr. Manoel Felizardo a proposição da mesma camara autorisando o governo para conceder aos herdeiros do fallecido Affonso José de Almeida Côrte-Real a renuncia da parte da divida proveniente do arrendamento do rincão de Saicau.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente marca para ordem do dia a primeira discussão da proposição da camara dos deputados approvando a tabella dos vencimentos dos magistrados e empregados do tribunal de conselho supremo militar e de justiça e da respectiva secretaria.

Levanta-se a sessão á uma hora menos cinco minutos da tarde.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO DE 8 DE JULHO.

Presidencia do Sr. visconde de Baependy.

A' hora do costume, feita a chamada, e achando-se reunido numero legal, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, he approvada.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do imperio, enviando o orçamento impresso dos gastos que devem ser feitos com os trabalhos da estrada de rodagem entre Petropolis e a Parahiba, a cargo da companhia União e Industria; e mais um relatorio sobre os mesmos trabalhos, balanço relativo a elles, informações do director, e os dous ultimos relatorios apresentados á assembléa geral dos accionistas pelo director presidente.—A quem fez a requisição.

Dito do mesmo ministerio, remettendo a acta da eleição de um deputado pelo districto de Santa Catharina, em consequencia da vaga que deixou na mesma o actual ministro da guerra.—A' commissão de poderes.

Dito do secretario do senado, communicando que o senado adoptou e vai dirigir á sancção imperial a resolução que autorisa o governo a innovar o contrato celebrado com o emprezario da companhia União e Industria.—Fica a camara inteirada.

Dito do Sr. deputado José Thomaz Nabuco de Araujo, communicando achar-se doente, e por isso não poder comparecer a sessão, e pedindo que se proponha até sabbado o adiamento da discussão do parecer da commissão especial sobre a denuncia dada contra elle.—Fica a camara inteirada.

Um requerimento do capitão Francisco José Camará, queixando-se de haver sido illegalmente reformado.—A' commissão de marinha e guerra.

Dito de José Hippoylto de Araujo, pedindo que se lhe mande pagar os seus ordenados como secretario do arsenal de guerra da côrte, os quaes deixou de receber desde a data da demissão até a da aposentadoria.—A' commissão de pensões e ordenados.

Dito de José Francisco do Rego Cavalcanti, pedindo para fazer acto do primeiro anno da faculdade do Recife, onde foi admittido como ouvinte.—A' commissão de instrucção publica.

Dito da irmandade do Santissimo Sacramento da cidade de Arêas, pedindo a concessão de duas loterias.—A' commissão de fazenda.

São lidas e approvadas sem debate as redacções dos projectos que concedem loterias á nova empreza lyrica, á empreza de opera lyrica nacional e a associação de caridade desta côrte.

O Sr. Baptista Monteiro obtem urgencia para ser lido o seguinte projecto, que he remettido á commissão de commercio, industria e artes:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º O governo he autorisado a contratar com qualquer emprezario ou companhia que lhe mereça confiança um serviço regular de vapores de reboque dos navios que demandarem a barra do Rio de S. Francisco (do norte) para entrar ou sahir.

« Art. 2.º As obrigações da empreza comprehenderão a navegação regular e periodica do dito rio, feita por vapores desde o pontal da barra até o povoado das Piranhas, com escalas pelos seguintes povoados das duas provincias ribeirinhas: Piassabussú, Brejo-Grande, Villa-Nova, Penedo, Propriá, Collegio, S. Braz, Traipú, Porto da Folha, S. Pedro, Pão de Assucar, Armazem e Piranhas.

« Art. 3.º O governo he igualmente autorisado para auxiliar a empreza com subvenção ou garantia de juro, preferindo destes meios o que fôr mais efficaz para a realisação do serviço.

« Art. 4º Esta empreza, alem dos favores outorgados no artigo antecedente, gozara' dos beneficios de que goza a associação Sergipense, encarregada do serviço de reboque na barra da Cotinguiba, da provincia de Sergipe, e de quaesquer outros que o governo julgar necessarios para conseguir-se o fim desta lei.

« Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados 7 de julho de 1857.—João Baptista Monteiro. »

ORDEM DO DIA.

Primeira parte.

Entra em discussão o parecer da commissão especial sobre a denuncia dada pelo Sr. deputado Gomes de Souza, contra o ex-ministro da justiça, o Sr. José Thomaz Nabuco de Araujo.

O Sr. Presidente declara que o art. 10 da lei de 15 de outubro de 1827 não diz quantas discussões deve ter o parecer da commissão especial encarregada de examinar a denuncia dada contra os ministros e secretarios de estado, ao passo que o art. 14, tratando do segundo parecer, depois da camara dos Srs. deputados julgar attendivel a denuncia e da resposta do accusado, estabelece que este parecer tenha uma segunda discussão, que se verifica oito dias depois da primeira. Nestes termos entende que na discussão do parecer que acaba de ser lido cumpre observar o que dispõe o regimento sobre os pareceres em geral, e conseguintemente só poderá ter uma discussão. (Apoiados).

Tal foi a intelligencia dada pela casa por occasião da ultima denuncia apresentada á camara no anno de 1833: o parecer da commissão especial passou por uma só discussão, que começou no dia 10 de julho do dito anno. (Apoiados.)

Entra portanto em unica discussão o parecer.

O Sr. Paes Barreto pede o adiamento da discussão até segunda-feira.

A camara approva o adiamento pedido.

O Sr. Paes Barreto pede urgencia para ler e entrar em discussão o parecer da commissão de poderes sobre a eleição do 4º districto de Minas-Geraes.

A camara approva a urgencia, e entrando em discussão o parecer, he approvado sem debate, e declarado deputado pelo mesmo districto o monsenhor José Felicissimo do Nascimento.

O Sr. Dias Vieira (pela ordem) pede urgencia para que entre em 3ª discussão o projecto sobre matriculas de estudantes.

A camara consente.

Entra em 3ª discussão o projecto que manda desde ja admittir á matricula os estudantes das faculdades do imperio que em tempo não se poderam matricular.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

« O governo fica autorisado a conceder dispensa de idade ao estudante Eduardo Augusto de Oliveira, para se poder matricular no primeiro anno da Faculdade de Direito da cidade do Recife.—F. Octaviano. »

« A passar a emenda do Sr. Octaviano, acrescente-se:

« Fica concedido igual favor a todos os estudantes que tiverem seus preparatorios, seja qual for sua idade.—P. Lima. »

Lê-se e não he apoiado, o seguinte artigo additivo:

« Fica autorisada a congregação da Faculdade de Medicina da côrte a admittir á matricula do 3º anno, os estudantes Adolpho Cabral Raposo da Camara e Alfredo Candido Guimarães, dispensados do exame de historia que acresceu com a reforma dos estatutos até a occasião dos actos do referido anno.—Silvino Cavalcanti de Albuquerque.—A. C. de Sá e Albuquerque. »

Tomam parte na discussão os Srs. Octaviano, Villela Tavares, Pinto Lima, Dantas, Martinho Campos e Araujo Jorge.

Julgada discutida a materia, he o projecto adoptado, sendo rejeitada a emenda do Sr. Octaviano e prejudicadas todas as outras.

Entra em discussão o parecer da commissão de poderes sobre a eleição do 3º districto da provincia de San-Paulo.

He apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que o parecer volte á commissão de poderes para reconsidera-lo em vista das informações remettidas pelo governo e dos documentos apresentados pelo Sr. deputado Nebias.—S. R.—Paes Barreto. »

He igualmente apoiada a seguinte emenda, que entra conjunctamente em discussão:

« Requeiro que fiquem sobre a mesa os documentos remettidos pelo governo para serem examinados pelos Srs. deputados que os quizerem consultar, adiada a discussão por dous dias.—J. J. Pacheco. »

Tomam parte na discussão os Srs. Nebias, Paes Barreto, Pacheco e Barbosa da Cunha.

A discussão fica adiada pela hora.

Segunda parte.

Continúa a 3ª discussão adiada do projecto que fixa a força de terra.

(Acha-se presente o Sr. ministro da guerra.)

Oraram os Srs. Gomes de Souza e Jaguaribe.

A discussão fica encerrada, não se podendo votar por não haver numero.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia:

Primeira parte.

Votação do projecto que fixa as forças de terra;

Continuação da discussão do adiamento sobre o parecer da commissão de poderes que trata da eleição do 3º districto de San Paulo;

3ª dita do projecto n. 3 do mesmo anno, que dispensa as leis de amortisação em favor do collegio das orphãs da cidade da Bahia;

3ª dita do projecto n. 92 de 1856, sobre permutação do terreno da camara municipal de Porto-Alegre;

2ª dita do projecto n. 52 de 1856, que prohibe conservar abertos nos dias santificados, os estabelecimentos commerciaes, officinas e fabricas;

Se houver tempo:

1ª discussão do projecto n. 45 deste anno, que approva a pensão concedida á viuva do conselheiro José Wernek Ribeiro de Aguilar;

1ª dita do projecto n. 22 deste anno, que approva o decreto de 20 de abril de 1855, que eleva a 1:000$ o ordenado com que foi aposentado o juiz de direito Luiz Paulino da Costa Lobo;

1ª dita dos projectos ns. 20, 26, 38, 39 e 40 deste anno, que autorisam a naturalisação de differentes estrangeiros.

1ª dita do projecto n. 27 deste anno, que autorisa o governo a emprestar 400:000$000 a companhia da Ponta da Arêa.

1ª dita do projecto n. 47 deste anno, que autorisa o governo a conceder ao vigario José Dias de Oliveira Falcão, um anno de licença para tratar de sua saude na Europa, etc.

2ª dita do projecto n. 21 deste anno, que autorisa o governo o estender o beneficio da navegação a vapor ao porto da Victoria, capital da provincia do Espirito-Santo.

Discussão da emenda do senado á proposição desta camara n. 41 deste anno, relativa ao pagamento exigido por Manoel Antonio Bastos Radtecliff.

Discussão das emendas no senado n. 123 de 1853 á proposição da camara alterando algumas disposições do codigo criminal e do processo.

Segunda parte.

Continuação da 2ª discussão do projecto n. 37 deste anno, que concede emprestimo as emprezas de estradas de ferro.

Levanta-se a sessão ás 3 horas.

« A commissão de negocios ecclesiasticos vem chamar a attenção desta augusta camara para um assumpto de summa gravidade, e que reclama promptas e immediatas providencias.

« Sendo certo que o foro ecclesiastico não tem ja a extensão das antigas attribuições, não he menos sabido que ainda lhe são sujeitas causas de maior importancia social.

« Entre estas figuram as que dizem respeito ao divorcio matrimonial, com todos os seus effeitos civis, nos limites traçados pela legislação.

« Não ha duvida de que novas providencia urgem em materia de validade de consorcio; mas tambem cumpre confessar que a « Lei escripta, » que por ora temos, quanto a celebração do matrimonio, he a sessão 24, cap. 1. do concilio de Trento de *Reformat. Matrim.*; não só porque assim o prescrevem as leis portuguezas anteriores a 25 de abril de 1821, que a lei de 20 de outubro de 1823 mandou considerar como legislação nacional, mas tambem pela constituição do arcebispado L. 1. tit. 68 § 291, e por varios outros actos posteriores à independencia, como são a resolução de 3 de novembro de 1827, recommendada por aviso de 25 de junho de 1820, etc.

« As causas de divorcio continuam a pertencer ao foro ecclesiastico, segundo a antiga legislação, confirmada ainda por aviso de 12 de setembro de 1835.

« Já se vê de quanta importancia he que estejam organisados e permanentemente funccionando tribunaes a que a sociedade commette tão transcendente cargo; pois, infelizmente, para a administração da justiça, está hoje tudo isso *de facto* desmantelado.

« Nas causas civeis, a demora pode ter alcance curto; mas nas de annullação e dissolução de matrimonio, cada dia que volve he um mal para a familia, para o casal, para um ou ambos os conjuges, para os filhos, e para a moral publica; he da essencia dessas causas que os litigantes comecem por separar-se; dahi se segue um deposito, com todos os sabidos transtornos de familia, e prejuizos ás fortunas que não forem mui solidas, e mil consequencias que he escusado desenvolver.

« Se ha causas que devessem ser summarissimas, e rapidissimas em sua solução definitiva são justamente essas em que o deposito prévio he, não de valores, mas de pessoas, e de pessoas mulher, mulher esposa e mãi, e como tal (antes de condemnada) digna de toda a commiseração e sympathia.

« E não obstante, essas causas hoje no Brasil não são, nem podem ser julgadas! Esta' longe da commissão culpar o zelo e actividade dos respectivos funccionarios, pois que não lhe são estranhos os seus esforços e dedicação no cumprimento de seus deveres; o que a commissão deplora he a inconveniencia com que se applicaram as disposições, ainda as mais inapplicaveis, da reforma das relações civis do imperio a' relação ecclesiastica.

« Pontos houve em que se ficou de muito peior condição do que antes. Anteriormente a essa reforma, julgava a relação ecclesiastica com tres desembargadores; se esta praxe subsistisse, teriam sido julgados os montes de autos dessa natureza que jazem dormitando no tribunal da Bahia, em grave detrimento da moral e de innumeraveis interesses compromettidos.

« Actualmente o referido tribunal he composto de sete membros, alias mui distinctos; mas, sem descer a pormenores, basta ponderar que um destes juizes preside o tribunal, e qualquer outro que falte, como quasi sempre acontece, em consequencia da enfermidade tenaz de um delles, deixa de haver sessão!

« He isso o que compre remediar quanto antes; mas por quem? perguntar-se-ha.

« Sendo mui restricto o assumpto a que a commissão volveu a sua attenção, não se remontou ella ás questões delicadas, e de mais alta indagação. Respeitadora humilde da religião do Estado, cordialmente opposta a culpaveis invasões, perscrutando os limites do sacerdocio e do imperio, poderia ella inquirir: « N'um estado em que a base da familia se regula pela legislação canonica, sera' dado ao poder temporal *crear validamente* esses tribunaes que, destinados a *atar* e *desatar* na terra, tem mais alta representação?

« Poderia levar-nos longe este quisito, se tratassemos de *crear*; mas só pensamos em *melhorar* o que se acha creado, e por tanto não deve prender-nos aquella consideração, ainda quando em tal ponto divirjam as opiniões.

« A constituição, art. 179, § 17 consagra os juizos privilegiados nas causas que por sua natureza lhes pertencem, principio repetido em disposição de 28 de fevereiro de 1831. Pode-se pois, sem derogar os principios, arrebatar ao foro ecclesiastico aquillo cuja natureza lhe era alheia; por exemplo, o poder temporal podia bem promulgar a lei de 27 de agosto de 1830, que supprimio a alternativa ecclesiastica para as contas testamentarias, e assim em outros casos. Mas nas causas que se referem ao Sacramento do matrimonio (por sua natureza ecclesiastica, segundo a citada phrase constitucional) o juizo privativo devia ser o ecclesiastico, como o he nas materias espirituaes, segundo o codigo de processo, art. 8, aviso de 28 de agosto de 1834, regulamento de 31 de janeiro de 1842, art. 240 etc.

« O processo, em tal foro privativo bem poderia diversificar n'outras circumstancias, como em pontos graves ja varia, como, por exemplo, na falta de revista; e por isso tambem não havia inconveniente em diminuir o numero dos juizes que proferissem accordão.

« Daqui resulta que a leve modificação que a commissão propõe deixa intacta a legislação nos pontos cardiaes, procurando somente que a alteração proposta a' lei seja feita pelo mesmo poder que, ao menos de facto, confeccionou a lei vigente.

« O que he certo he que a necessidade do remedio se torna urgentissima. He lamentavel, mas certo, que as causas de annullação de matrimonio e de divorcio tem sido nestes ultimos tempos mui frequentes; só na provincia do Rio de Janeiro tem ellas talvez quadruplicado!

« Dous expedientes occorrem a' commissão, ou que se augmente o numero dos desembargadores, ou que as causas tornem, como antes da reforma, a serem julgados por tres.

« Mas sendo-lhe forçoso escolher, reflectio que a favor da providencia que diminuisse o numero dos juizes exigido para validade da sentença, só militariam duas considerações—a de uma leve economia de tempo, e a de evitar um diminuto accrescimo de despezas. Pareceu, portanto, preferivel á commissão o expediente de augmentar o numero de membros do tribunal, para que nunca, por falta de juizes, possa elle deixar de funccionar com facilidade; e fundada nestas considerações, a commissão tem a honra de propor a' approvação desta augusta camara o seguinte:

« A assemblea geral legislativa resolve:

« Artigo unico. Augmentado com mais tres o numero dos juizes da relação ecclesiastica do imperio.

« Paço da camara 15 de julho de 1857.—Pinto de Campos. — Pinto de Mendonça.—Hermogenes Casimiro de Araujo Brunswick.»

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA

BOM DIA

—No dia 9 de agosto tera' lugar no palacete da rua da Praia, o acto do primeiro anniversario da installação da Associação Typographica Pernambucana, para o que já estão sendo distribuidos os convites para essa solemnidade. O programma dessa sessão magna he simples e conciso, nelle não se vera' essas—ordens do dia—recheiadas de patacoadas que commummente acarretam o ridiculo á sociedades sisudas, cujo principal emblema he a—honestidade.—Vai portanto fazer hum anno que se acha installada essa mui proveitosa Associação, que já alguns beneficios he feito a nossa sociedade em geral, e aos seus irmãos indigentes em particular. A Providencia lhe depare sempre enchentes mil de prosperidades.

—Mr. Pascal e seus companheiros deram segundo espectaculo na segunda-feira, e darão o terceiro sexta proxima.

—No domingo 2 do corrente, teve o publico de presenciar um enterro bastantemente grotesco: era o enterro de um preto africano, acompanhava o uma multidão de pretos, semi-nus dansavam seguindo o caixão, onde ia o finado. Em nossa terra he novo semelhante espectaculo por demais ridiculo: tres pretos trajavam trapos e pelles de animaes, e como possessos davam pulos diabolicos acompanhados de infernal berraria, que fazia o choro composto de negros e negras, que imitavam os tres guias grotescas. Deixamos de fazer qualquer reflexão a respeito desta dansa e ceremonial funebre, porque receiamos offender a susceptibilidade de algum apaixonado desse—passo—africano!....

—Consta-nos que na freguezia de S. Bento (Garanhuns) se commettera um assassinato, mas que a policia tratava de instaurar o processo contra o criminoso.

— Aonde he que certas pessoas deixam a sua polidez e educação quando se apresentam em uma repartição publica de chapéo na cabeça, como consta succedera um desses dias na administração do correio com um moço que alli fôra sellar uma carta? Acaso teria elle algum receio de constipar-se? Suppomos que não, e antes cremos que isso não passou de uma distracção, que muitas vezes degenera em malcriação. E poderia esse moço esperar que houvesse para com elle attenções quando não as teve com uma repartição e seus empregados? Pois saiba, meu senhor, que a bondade e delicadeza do Sr. administrador não se estenderá a tanto que consinta que a repartição, que dirige, seja desrespeitada, e assim bom será que nunca o senhor e nem outro qualquer continue a entrar alli com o chapéo na cabeça, para que não passem pelo dissabor de serem advertidos de sua indolencia e leviandade.

— Consta-nos que a administração de caridade está lutando com difficuldades para poder occorrer as despezas dos estabelecimentos, porque sobre ser diminuta a renda que tem, accresce ainda mais que a maior parte dos inquilinos dos predios do patrimonio não são pontuaes em seus pagamentos, e tanto assim he, que havendo até março do corrente anno o atrazo de 3:886$875 rs., e ja vencido o quartel de abril a junho proximo findo na importancia de 5:674$949 rs. prefaz as duas quantias a importancia de 9:561$824 rs., não incluindo nella a de 2:201$005 rs., que se achando em divida fôra entregue ao solicitador dos estabelecimentos para ser cobrada judicialmente. E á vista do que expomos, não haverá razão para a administração se ver em apuros, tendo por certa a despeza, e incerta a receita? Sr. thesoureiro dos estabelecimentos de caridade, se he exacta essa informação que nos deram, deveis sem duvida lutar com os maiores embaraços para cumprirdes os vossos deveres; convem portanto que sem attenções ou despejeis a esses inquilinos, ou que os convideis para em um prazo determinado pagarem os seus debitos, sendo incontinente despejados todos quantos se escusarem de o fazer.

— Consta-nos que continuam os gaiatos a se assentarem na celeberrima pedra da rua de Mangueira para deporem da vida alheia. He preciso pois que a policia não se torne indifferente as nossas reclamações.

— Tendo sido alterado o nosso aviso publicado na « Pagina » de 4 do corrente acerca do corredor que vai para a recebedoria e thesouraria provincial, pelo qual se disse não se podia transitar, porque em cada um canto se encontra um deposito de lixo, que exhala um tão forte cheiro que suffoca, julgamos de nosso dever declarar que semelhante cousa não dissemos, e sim que em cada um canto se encontra um deposito de ourina que exhala um cheiro ammoniacal, que suffoca, e então pedimos ao Sr. commandante da guarda para que mandasse postar uma sentinella durante o dia, para evitar que alguem alli fosse ourinar. Esse foi o sentido do nosso aviso, e não como foi publicado, pelo que julgamos dever rectifica-lo em prol da verdade.

— O Exm. Sr. marechal de campo Francisco Sergio de Oliveira passou hontem o commando das armas desta provincia ao Exm. Sr. brigadeiro João José da Costa Pimentel, assistindo ao acto todos os Srs. commandantes de corpos da guarnição.

— O vapor nacional «Paraná» leva a seu bordo para os portos do norte os seguintes passageiros:

I. P. Ede, Candida Maria da Conceição, Guilhermina Maria das Merces, Maria I. de Jesus, João Ferreira Villela, Antonio A. Lacerda de Charmonte e 1 escravo, Manoel Alves Gonçalves e um escravo, José Antonio Pereira Vinagre, Valentim A. P. Vinagre, Manoel P. de Araujo Vianna, Americo F. de Albuquerque Mello, José de Azevedo Maia, sua senhora, Francisco da C. Rego Monteiro.

— O vapor inglez «Primer Argentino» leva a seu bordo para o Rio-de-Janeiro o passageiro José Custodio da Silva Mattos.

— Hospital de caridade 2 de agosto—89 doentes. — 3—90.

Até amanhãa

REPARTIÇÃO DA POLICIA

Occurrencias dos dias 1 e 2 de agosto.

Foram presos: pela delegacia do primeiro districto deste termo, Francisco José de Sant'Anna, sem participação do motivo.

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, os marujos Epaul. Chereon, e Le Maiter, a requisição do respectivo consul, Jacintho José dos Santos, por espancamento, Thomaz Anelsson, sem participação do motivo, o caixeiro Gregorio Villouco, para correcção, e a parda escrava Julia, para averiguações policiaes.

Pela subdelegacia da freguezia de S. Antonio, Manoel Melquiades de Souza, Francisca Maria do Rosario, e Anna Maria de Lyra, para correcção.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, Anacleto Paes Barreto e Manoel do Nascimento, sem participação do motivo.

Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, o preto escravo Anacleto, para ser castigado.

—4—

Foram presos: pela delegacia do primeiro districto deste termo, Antonio José, sem participação do motivo.

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, a parda escrava Ignacia, sem participação do motivo.

Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados, João Baptista dos Passos, por briga.

Pelo depositario Geral, o preto escravo Bomfim, sem declaração do motivo da prisão.

RELAÇÃO DAS PESSOAS FALLECIDAS NA FREGUEZIA DE SANTO-ANTONIO, EM JULHO DE 1857.

Marcellia, parda, filha do Manoel Cardoso dos Santos; 2 annos.
Antonio, branco, filho de Francisco Antonio Lima Guimarães; 3 mezes.
Marcolina Augusta Ferreira, branca, solteira; 12 annos.
Adelaide, branca, filha de Francisco Joaquim de Oliveira Baduem; 5 mezes.
Manoel, crioulo, escravo do Dr. Joaquim Antonio Carneiro da Cunha; 2 mezes.
Joaquim Antonio de Azevedo, pardo, casado, 20 annos, (pobre.)
Alcides, branco, filho do desembargador Bernardo Rabello, 7 annos.
José Antonio Machado Malheiros, branco, solteiro, 70 annos.
João, Africano, escravo de Bernardino José Leitão, 80 annos.
Antonio da Rocha, pardo, casado, 36 annos (pobre.)
Manoel Claudino Ferreira, branco, solteiro, 29 annos.
Thereza de Jesus Pacheco, branca, viuva, 74 annos.
Maria, crioula, escrava de Bento Antonio de Oliveira Liberal, 1 mez.
Manoel, branco, filho de José Mendes de Souza Bandeira, 1 hora.
Anna, Africana, escrava de José Tavares Pessoa Dornellas, 60 annos.
Amaro, pardo, escravo de Carlos Francisco Soares de Brito, 2 annos.
Vicente, pardo, escravo de Salvador Coelho, 26 annos.
Leandra Maria da Encarnação parda, viuva, 60 annos.
Carlota Bernardina de Farias, branca, casada, 50 annos.
Anselmo, branco, filho de Manoel de Jesus da Silva Pedroza 3 mezes.
Maria, parda, filha de Justina Luiza da Porciuncula, 7 mezes.
Florinda Maria de Jesus, parda, solteira, 24 annos, (pobre.)
Romana, parda, escrava de José Bento da Costa, 7 annos.
Leodoro, branco, filho de Maria Joaquina, 2 mezes.
Cecilia Maria da Silva, branca, casada, 52 annos.
Claudino Augusto Castello Branco, branco, viuvo, 48 annos.
Amelio, branco, filho de Maria da Paixão de Vasconcellos, 3 mezes.
Manoel, branco, filho de Guilhermina Maria da Conceição, 1 dia.
Tiburcio, pardo, escravo de Guilherme Augusto Rodrigues Sette, 15 dias.
Isabel, branca, filha de Rita Maria da Conceição, 2 annos, (pobre.)
Maria, parda, escrava do Dr. Antonio Buarque de Gusmão.
Um parvulo (ignora se,) pobre.
Maria Theodora da Conceição, branca, solteira, 90 annos.
Vicencia, parda filha de Domingas Maria da Conceição, 2 annos.
José, pardo, filho de Ephigenia de Tal, 4 annos, pobre.)
Ignez, crioula, escrava de Francisca Theodora Ferreira, 20 annos.
Angelo, pardo, filho de Luiza Maria da Conceição, 2 annos, (pobre.)
João, branco, filho de João Pinto da Costa, 7mezes.
Manoel Caetano da Silva, branco, solteiro, 33 annos.
Marcella, Africana, liberta, solteira, 45 annos, (pobre.)
Paulina Joaquina da Conceição, branca, solteira, 44 annos.
Bernardina Rosa de Oliveira Baduem, branca, viuva, 66 annos.
Bernardo, branco, filho do Dr. Francisco Ferreira Martins Ribeiro, 2 annos.
Marianna Leocadia de Almeida Albuquerque, branca, viuva, 64 annos.
Antonio, branco, filho de Alexandrina Maria do Espirito Santo, 22 dias (pobre.)
Manoel, pardo, filho de Andreza Maria da Paz, 3 mezes.
Maria, branca, filha de Maria do Carmo, 10 mezes.
Pacifico, pardo, escravo de Bento Antunes de Oliveira Liberal, 2 mezes.
Geraldo, crioulo, escravo de João Baptista dos Santos Lobo, 40 annos.
Archangela Thereza de Jesus, parda, solteira, 50 annos, (pobre.)
Idalina, parda, filho de Casimiro Reis Gomes, 2 annos.
Alexandrina Maria da Conceição, parda casada, 25 annos.
João, Africano, escravo de Antonio Gonçalves dos Santos, 55 annos.
Luiz, crioulo, escravo de João Francisco Xavier de Souza, 2 annos.
Emigdio, pardo, filho de José Militão Dias, 4 annos.
Luiz, Africano, escravo de Manoel Gonçalves Braga, 30 annos.

Padre Leonardo João Grego,
Proste.

Communicados.

AO PUBLICO.

S. Exc. o Sr. arcebispo da Bahia, primaz do Brasil, refutando a accusação feita pelo Sr. Dr. Feitoza contra o seu contendor; dando pleno testemunho da exactidão e fidelidade com que este formulara os quisitos respectivos na controversia que com o mesmo tivera; e declarando outra vez estar elle em erro, bem que não lhe caiba *ainda* a qualificação de herege. (*)

Illm. Sr. Dr. Filippe Nery Collaço.—Accuso a recepção da estimadissima carta de V. S. de 8 do corrente, e muito agradeço as obsequiosas expressões com que me distingue, mais proprias de sua bondade que de meu merecimento que he nenhum.

Respondendo ao que V. S. me propõe para justificar-se da imputação que lhe ha sido feita, de falta de exactidão e fidelidade nos quesitos que formulou na sua controversia com o Sr. Dr. Feitoza, apresentando doctrinas diversas das que se contém no discurso deste senhor, peço licença a V. S. para observar-lhe que me parece desnecessaria a declaração que deseja. ☞ *não sendo possivel conceber-se que uma commissão composta de ecclesiasticos respeitaveis e mui versados em taes materias, examinando os mencionados quesitos e as cartas de V. S. transcriptas no Diario de Pernambuco, deixasse de ler e de prestar a mais seria attenção ao discurso que era a base da discussão. Julgo, pois, sufficiente a resposta que V. S. acaba de dar pelo referido Diario de 14 do corrente.*

Entretanto devo francamente dizer a V. S. que não me parece ajustada a qualificação de herege irrogada ao Sr. Dr. Feitoza. Semelhante nota não cabe áquelles que promettem explicar o seu pensamento ou o sentido de suas palavras, protestando em todo o caso uma completa submissão ao juizo da igreja.

Não se he herege, diz o sabio cardeal Gousset com todos os theologos antigos e modernos, se não quando se he contumaz, obstinado ou refractario para com a igreja, o que seguramente se não pode *ainda* affirmar do Sr. Dr. Feitoza. Além disso para ter lugar a referida nota, ou uma formal condemnação, era de mister differente processo.

A caridade pede que se poupem iguaes epithetos, sempre dolorosos a um filho da igreja, *embora esteja em erro, sem malicia ou pertinacia, e cumpre aguardar a defeza que elle promette apresentar-me e a outros prelados e mais pessoas competentes.*

Muito desejo ver terminada esta desagradavel questão, e unindo minhas rogativas ás dos amigos de V. S., espero que pela sua parte, tranquillo com a approvação da doutrina que tão habilmente sustentou, fara' cessar tudo o que possa desafiar novas recriminações, e alimentar o espirito de discordia e contensão que segundo o apostolo, não he o espirito nem o costume da igreja de Deos.

Por amor da justiça devo tambem declarar a V. S. que as ultimas palavras da minha carta, convidando a V. S. para combater o racionalismo, não se referiam de modo algum ao Sr. Dr. Feitoza, mas em geral aos autores ou sectarios de tão pernicioso systema.

Creia V. S. que continúo a ser com perfeita estima de V. S. muito attento venerador e obrigadissimo servo,

Romualdo, arcebispo da Bahia.

Bahia, 25 de julho de 1857.

O PROCESSO PINHEIRO.—O AUTOCRATA DE GOIANNA.

Em quasi todos os pontos do imperio sente-se a benefica influencia do regimen de conciliação; a amizade e a concordia generalisam-se e expellem do seio da familia brasileira os odios pessoaes, as lutas de rivalidades, as ambições locaes e todas essas paixões ferozes, que se desencadeam na exaltação dos partidos.

Goianna he, talvez, o unico ponto onde ainda se reinar a inimizade sem limites, na sua acção. Dous partidos do mesmo *credo* politico, a cada um dos quaes esta' unida uma fracção do partido liberal combatem-se com crescente pertinacia, e da parte de um delles ha furor selvagem, e implacavel sanha; he elle o aggressor na imprensa, o primeiro a dar o signal de guerra, o que começa as hostilidades e o que se declara inconciliavel.

O creador desta situação desgraçada, com o riso nos labios, contempla alegre os progressos de sua obra, e um outro unido ao genio da intriga, chega palha a fogueira: ambos turvam as aguas em que querem pescar.

-Entregues a' luta, pella embebidos, os Goiannistas não reflectem que se devem unir contra os aventureiros, autores de sua desgraça! Tarde conhecerão o seu erro.

Sim, o Sr. Estellita, infiel ao programma do governo, ainda he o homem rancoroso e vingativo, o juiz politico que se constitue o instrumento das vinganças de um partido; a autoridade que transige com o crime, e atropella a innocencia!

O processo do Sr. major Antonio Pinheiro de Mendonça, e as irregularidades, expostas por este senhor ao publico em duas correspondencias, provam o que fica dito.

O Sr. major Pinheiro não quer ser julgado por um seu inimigo capital, e o Sr. Estellita, resistindo aos motivos de suspeição por elle allegados, permanece na cadeira de juiz com uma tenacidade que o acua.

Outro homem, que não desejasse exercer vinganças mesquinhas, outro homem, que amasse sua reputação, ponderando as circumstancias pelas quaes sua decisão devesse parecer injusta e parcial, se retiraria da assaz embaraçosa posição de julgador, que vê de um lado um inimigo capital, e de outro um amigo intimo.

E cumpriria assim um dever imposto pela consciencia, um preceito da razão, admittido no nosso codigo do processo criminal.

O cumprimento dessa obrigação he imperiosamente exigido pelas proprias conveniencias.

Debalde pretendera' o Sr. Estellita, que sua sentença de pronuncia contra o Sr. major Antonio Pinheiro de Mendonça seja considerada justa: todos acreditarão que aquelle senhor aproveitou a occasião para dar largas aos seus instinctos de vingança, ao mesmo tempo ferozes e vis.

Mas do que isso: acreditarão muitos que a pronuncia do Sr. Pinheiro he mais um meio, sem contradicção ignobil, que o Sr. Estellita excogita para fazer triumphar o seu cunhado na proxima eleição de deputados provinciaes.

Deste modo estranhavel, altamente reprehensivel e escandaloso, he claro que o Sr. Estellita concorre mui directamente, para que seu nome, cujo juiz se ja desacreditado, manchando com mais uma nodoa larga e indelevel as vestes do sacerdocio judiciario.

Mas um fundamento havera' para que o Sr. Estellita goze do conceito de parcial, vingativo, inconsciencioso e infractor da lei.

Juiz e parte he o duplo papel que elle representa nesse processo inquisitorial.

O Sr. Estellita he reconhecidamente inimigo capital do Sr. Pinheiro, as mutuas descomposturas da eleição de setembro do anno passado, entre elles produziram essa mutua ma' vontade por todos conhecida, essa inimizade capital que cada vez se azeda mais.

A parte da correspondencia pela qual respondo o Sr. Pinheiro, em que he accusado o Sr. Estellita como co-réo do Rvm. Sr. vigario, deve ter feito crescer indubitavelmente essa malevolencia, que arde no animo do juiz *Torquemada* contra o nosso amigo.

A aversão do Sr. Estellita contra o Sr. Pinheiro, he assaz intensa, essa intensidade ainda se descobre evidentemente na cooperação daquelle para um casamento infeliz da filha do Sr. Pinheiro. Ha pouco mais de dous mezes, o bom pai chorava a desgraça imminente de sua filha, que felizmente pôde evitar com o auxilio de amigos, e com os conselhos e esforços proprios contra os recursos da policia, do juiz de orphãos e da administração espiritual, que todos se empregaram cuidadosamente para ter mais um dissabor cruel o nosso amigo.

He-nos doloroso, porém necessario, tocar neste facto escandaloso.

Alem das considerações que temos offerecido ao respeitavel publico, juiz severo e imparcial que tem de julgar a conducta do Sr. Estellita em relação ao Sr. Pinheiro, cumpre repetir e provar que o Rvm vigario he intimo amigo do Sr. Estellita.

Todos sabem em Goianna que o Rvm. vigario priva com este homem; e mais de dous mil pessoas testemunharam na matriz, em setembro do anno passado, o modo enthusiastico, com que o juiz cabalista gritava aos seus asseclas:—Oucemos o nosso vigario, o nosso bom amigo, o nosso anjo tutellar! Oucemos, senhores, oucemos com attenção profunda!

O enthusiasmo era tal que elle não sabia dizer—oucamos!...

O Rvm. vigario he demasiado pacifico e tambem nervoso... foge das situações criticas, e guarda sempre uma distancia de cem leguas do perigo. Na quadra do cholera elle deixou-se possuir de tão grande terror que não pode sahir de casa para cumprir os deveres de parocho.

Pois bem! A luta eleitoral era mais que tumultuosa; o tumulto manifestava-se em excessos selvagens e com violencia indisivel; havia portanto perigo, mas este não deteve os passos do Rvm. vigario quando soou lhe aos ouvidos a voz do amigo que pedia o seu auxilio. Presto correu à igreja, e tomando assento ao lado direito do presidente da mesa parochial, sua opinião foi mil vezes invocada pelo Sr. Estellita para decidir as questões, que elle suscitava como fiscal da eleição, que disse ser em virtude de sua posição de juiz de direito interino.

As decisões do Rvm. vigario eram sempre favoraveis ao Sr. Estellita.

Este facto dispensa a exhibição d'outros; porque he bastante para provar a intimidade, que ha entre o adversario do Sr. major Pinheiro e o incompetente juiz commum.

Basta por hoje. Continuaremos.

O estupefacto.

Goianna 1 de agosto 1857.

(*) Nas cartas do amigo *Y* ao amigo *Z* não foi o Sr. Dr. Feitoza qualificado de herege nem uma só vez. O que nellas se disse foi que sua doutrina era heretica. Sem duvida ha muita differença entre uma e outra cousa. Se este senhor queixou-se disso, foi com o mesmo fundamento com que queixou-se de ter sido qualificado de atheu, quando apenas se lhe disse que, se continuasse a discorrer seguindo o mesmo methodo que seguira em seu discurso, mais depressa do que pensava cahiria no horroroso abysmo do atheismo especulativo, como havia acontecido a alguns philosophos modernos da Allemanha.

A publicação da carta acima he apenas o desempenho de um compromisso contrahido para com o seu illustre autor, a quem pedio-se que houvesse por bem declarar se a commissão dos dignos lentes que examinaram a questão teve ou não presente o discurso do Sr. Dr. Feitoza, e se os quesitos por elle accusados de inexactos e infieis acham-se ou não contidos no mesmo, protestando-se fazer publicar a sua resposta qualquer que ella fosse.

« Se o meu rancoroso inimigo, disse o Sr. Dr. Feitoza em um dos seus ultimos communicados, calumniou-me quando formulou a primeira questão, relativa a' liberdade de Deos e ao poder dos motivos sobre a vontade divina, saltou por cima de toda a verdade, de todo o decoro, de toda a honestidade, quando propoz a segunda questão, etc. »

S. Exc. o Sr. arcebispo entende que estas e outras accusações mais, a que recorreu o Sr. Dr. Feitoza como ultima taboa de salvação, acham-se sufficientemente refutadas pelo communicado transcripto no *Diario* de 14 do passado, acrescentando não ser necessaria nenhuma declaração de sua parte, porque não he possivel conceber-se que tal cousa podesse ter lugar, attentas as qualidades que distinguem os respeitaveis membros de que se compoz a commissão encarregada de examinar a questão.

Se um homem honesto e brioso não pode deixar de encher-se de indignação vendo se tão calumniosamente accusado, tambem não pode deixar de sentir grande prazer e satisfação, vendo que tão victoriosamente pode refutar as accusações que assim lhe são feitas.

Publicações a pedido.

SONETO

offerecido a Illm.ª e Exm.ª Sr.ª D. Almerinda F. de A. Pinto, digna irmãa do meu illustre amigo o tenente Bellarmino Pinto de Araujo.

Suspende, oh virgem, tua linda frente
Para que eu possa cantar tua ventura,
Com meus fracos e apoucados versos
Homenagem render-te, oh formosura.

Ei-la como a rosa ao despontar,
Na encantadora cor e meigo riso.
Ei-la como a açucena pura
No garboso porte, cheia de sizo.

Com tigo a natureza alegremente
Deu ao mundo outro fulgurante,
Qual matutina estrella no oriente.

Adorada pelos velhos charos pais,
Querida pelo irmão idolatrado.
Tu és anjo, oh virgem, se não mais.

Por *I. I....*

Resumo da receita e despeza da irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio do Recife, de 1º de julho de 1856 a 30 de junho de 1857, sendo juiz o Sr. Hemeterio Maciel da Silva, e thesoureiro Francisco Antonio de Brito.

Receita.

Pelo saldo recebido do ex-thesoureiro, em 8 lettras em execução e dividas, dinheiro de prata liza	184$913
Idem importe de joias do juiz Hemeterio Maciel da Silva	100$000
Idem importe do escrivão Tiburcio Valeriano	50$000
Idem que rendeu a salva na noite de Natal	9$000
Idem que rendeu a salva de S. Sebastião e uma esmola que deram	46$910
Idem que rendeu a salva no dia de S. Amaro	3$290
Idem que rendeu os baptisados de primeiro de julho de 1856 a 30 de junho de 1857	375$120
Idem que rendeu o patrimonio da mesma irmandade, segundo o recebimento dos procuradores	9:469$285
Idem que rendeu as bolsas nas quintafeiras de primeiro de julho de 1856 a 30 de julho de 1857	499$000
Idem que rendeu as caixinhas de primeiro de julho de 1856 a 30 de junho de 1857	73$310
Idem que rendeu as entradas de irmãos	665$000
Idem importe de 28 1/4 covados de berregana que se vendeu a José Esteves Vianna	28$500
Idem importe a fr. Moura 58 1/4 dito	58$500
Idem importe para o corpo Santo a João Licio 86 covados	86$000
Idem que se recebeu da irmandade dos Passos	16$000
Idem que rendeu a salva na sexta-feira de Passos	4$190
Idem que se recebeu de D. Carolina Leopoldina, esmola por 1 estampa para deposito	30$000
Idem importe de 2 barris vasios que se vendeu	2$000
Idem importe de 6 1/2 libras de velas de esparmacete que sobrou do sepulchro	4$875
Idem que se recebeu do padre Grego, do resto da alcatifa que se vendeu para S. Pedro	267$000
Idem que se recebeu de Jordão José Frazozo, de fôros do sobrado do paléo da Matriz	5$100
Idem que se deve a Miguel Joaquim do Rego & C., importe de 400 caibros para o andaime	176$000
Idem que se deve a fr. Jorge do Carmo, 165 caibros	49$500
	12:203$493

Despezas.

Pelo que se pagou a Luiz José da Costa Amorim, importe de 1 barril de azeite doce	52$390
Idem que se pagou ao mesmo, 1 barril azeite outro de vinho branco para gasto da igreja	143$986
Idem que se pagou a Seixas & Azevedo, 1 barril de vinho branco pelo meu antecessor	65$000
Idem que se pagou a Moreira & Fragozo de tintas, incensos e outras cousas	29$140
Idem que se pagou ao Sr. guarda, de roupas lavadas e engommadas e outras despezas a seu cargo de primeiro de julho de 1856 a 30 de junho de 1857	181$390
Idem que se pagou ao mesmo, por limpar a prata	19$000
Idem que se pagou a Seraphim & Irmão, concerto de lanternas	2$000
Idem que se pagou ao padre Freire, pelo concerto do relogio	14$000
Idem que se pagou 132 missas de legados deixados	132$000
Idem que se pagou ao reverendo vigario coadjuctor e o menorista das missas de quinta-feira de primeiro de julho de 1856 a 30 de junho de 1857	105$060
Idem que se pagou a Alexandrino Pedro, pela orchestra nas missas cantadas de quinta-feira de primeiro de abril de 1856 a 30 de junho de 1857	262$000
Idem que se pagou a fr. Ernesto, por tocar o orgão de primeiro de junho de 1856 a 30 de junho de 1857	156$000
Idem que se pagou ao capellão pela missa da eleição e acompanhar ao cemiterio os irmãos fallecidos	20$000
Idem que se pagou ao irmão guarda da mesma igreja de seu ordenado de 18 de julho de 1856 a 30 de junho de 1857	513$122
Idem que se pagou ao servente de primeiro de julho de 1856 a 30 de julho de 1857	219$033
Idem que se pagou ao continuo Lobato de primeiro de abril de 1856 a 30 de julho de 1857	250$000
Idem que se gastou com a procissão de Corpus Christi	23$000
Idem que se gastou com a missa cantada noite de Natal	75$940
Idem que se gastou com a festa do Sr. Bom-Jesus	39$800
Idem que se gastou com a festa e ladainha de S. Sebastião	67$760
Idem que se gastou com a procissão de enfermos	116$000
Idem que se gastou com a missa e sepulcro de quinta-feira Santa	138$110
Idem que se gastou com a missa cantada Domingo de Paschoa	56$000
Idem que se gastou com a festa de Corpus Christi	12$280
Idem que se gastou com 14 officios de Agonia por irmãos	17$920
Idem que se gastou com sufragios de missas por almas de irmãos fallecidos	120$000
Idem que se pagou de decimas na mesa geral do anno de 1854 até primeiro semestre de 1856 a 1857	1:644$831
Idem que se pagou decimas provinciaes de segundo semestre de 1855 ao primeiro semestre de 1856 a 1857	704$212
Idem que se gastou com officio da irmandade	95$520
Idem que se pagou a Fortunato Cardozo, importe de cera gasta na igreja de primeiro de 1856 a 30 de junho de 1857	145$975
Idem que se pagou ao mesmo importe de cera tomada pelos meus antecessores	835$900
Idem que se pagou com despezas de inquilinos e outras despezas judiciaes e approvação de contas	246$760
Idem que se gastou em officio do irmão Francisco José do Rego	92$960
Idem que se gastou com enterro de irmãos pobres	87$160
Idem que se gastou de diversos objectos comprados para igreja e feitio de outras obras feitas para mesma igreja	808$060
Idem que se gastou com o mestre pedreiro, feitio do andaime, cordas taboas e caibos	418$680
Idem que se gastou de concertos em diversos predios do mesmo patrimonio da igreja	374$580
Idem que se gastou com Dionizio Hilario Lopes, por saldo de cêra que se devia tomada pelos meus antecessores	1:640$697
Idem que se gastou com João Moreira Marques, saldo que a irmandade devia ao mesmo	1:052$000
Idem que se gastou com Domingos José Ferreira Guimarães, que se devia	138$000
Idem que se gastou com Mendes & Barros, saldo que se devia	34$200
Idem que se gastou com Joaquim de Sant'Anna Monteiro que se devia	52$200
Idem que se gastou com Zefirino de Lima Cavalcanti, pela segunda prestação da obra do tecto da igreja	200$000
Idem que se gastou com Francisco de Paula, por conta de parafusos	15$000
Idem que se gastou com aluguel de cadeiras e velas por seu antecessor	35$400
Idem que se gastou com multa a camara, annuncios do « Diario » carretos e outras despezas	74$690
Idem entrega que faço ao thesoureiro actual em 8 lettras em execução, dividas, dinheiro, prata lisa	184$913
Idem mais ao mesmo em dinheiro	16$353
Idem saldo que a irmandade me devia quando servi interinamente de thesoureiro	185$512
Idem importe de 400 caibros comprados a Miguel Joaquim do Rego Barros	176$000
Idem importe de 165 caibros a fr. Jorge do Carmo	49$500
	12:203$493

Pernambuco, 30 de junho de 1857.
O thesoureiro.—*Francisco Antonio de Brito.*

Commercio.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 28 d. a 60 d.
« Paris, 346 rs. por fr.
« Lisboa, 92 por % de premio.
« Rio de Janeiro, 2 por 0|0 de desconto.
Acção do banco 50 por cento de dividendo por conta do vendedor.
« « companhia de Beberibe 60$000 por acção
« « companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —61 idem.
« « da estrada de ferro —20 por 0|0 de premio
Disconto de lettras, de 10 a 10 por cento.
Acções do Banco, 40 a 45 de premio.

Ouro.—Onças hespanholas	29$500 a	30$000
Moedas de 6$400 velhas		16$000
« « 6$400 novas		16$000
« « 4$000		9$000
Prata.—Patacões brasileiros		2$000
Pesos columnarios		2$000
» mexicanos		1$860

Caixa Filial do Banco do Brasil

EM 5 DE AGOSTO DE 1857.

Directores da semana os senhores:—Manoel Gonçalves da Silva e José Pereira Vianna.

A caixa desconta lettras a 10 por cento ao anno, e toma dinheiro a premio de conformidade com os seus estatutos.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 3	34:096$385
Idem do dia 4	33:212$774
	67:309$159

Descarregam hoje 5 de agosto.
Barca ingleza—Oberon—ferro e carvão.
Barca franceza—Olinda—mercadorias.
Patacho portuguez—Maria Ignez—diversos generos

IMPORTACAO.

Hiate nacional «Invencivel» vindo do Aracaty, consignado a Martins & Irmão, manifestou o seguinte:
568 couros salgados, 41 molhos courinhos, 3 gigos 2 pacotes e 1 embrulho calçado, 20 saccos alicici 64 ditos gomma, 7 ditos cera de carnauba, 34 caixas velas de dita, 10 barricas sebo, 3 ditas carne, 2 fardos peixe, 1 caixão e 1 pacote queijos, 1 sacco milho 1 molho palhas de carnauba, 1 caixão ovos; a ordem.
Brigue nacional «Camaçuan» vindo do Rio Grande do Sul, consignado a Amorim & Irmão, manifestou o seguinte:
10,528 arrobas de carne: a ordem.
Vapor nacional Paraná, vindo dos portos do sul, manifestou o seguinte:
1 caixão ignora-se; a Christiani & Irmão.
1 dito dito; a Joaquim de Oliveira Maia.
1 dito dito; a Joaquim Siqueira Ferrão.
1 dito dito; a F. Maestrall.
1 dito e 1 volume dito; a Carlos Saunier.
1 dito e 1 dito dito; a ordem.
1 volume dito; a M. F. M Maia.
3 ditos dito; a Manoel P. Lacerda Verneck.
4 ditos dito; a Ferreira & Araujo.
2 ditos dito; a J. Pinto Regis de Souza.
2 ditos dito; a João José de Carvalho Moraes.
1 dito dito; a I. I. M. S.
1 dito dito; a F. P. Figueira de Sabois.
1 dito dito; a Bernardino Senna Silva.
1 volume dito; a Luiz da Costa Porto.
1 dito dito; a José Duarte Oliveira Rego.
1 dito dito; a Hipolito Dumont.
1 dito dito, 1 altar e seus pertences; ao commandante da estação naval.
1 caixa ignora-se; a G. Saporiti.
2 saccos ignora se; a A. F. B. Sá Menezes.
40 ditos dito; a Marques Barros & C.
2 ditos dito; a Miguel Antonio da Costa e Silva.
1 caixa objectos no valor de 7:000$; a Brender a Brandis.
1 pacote ignora-se; a Novaes & C.
1 dito dito; a Miguel José Alves.
1 dito dito; a Manoel Alves de L. Gordo.
1 caixote dito; a Carvalho & Irmão.
1 dito dito; Ricardo de F. & C.
1 dito dito; a Rostron Rooker & C.
1 caixinha dito; a Manoel J. R. e Silva.
1 boceta dito; a José A. Amorim Garcia.
1 caixinha dito; a Manoel Francisco Gonçalves.
2 barricas dito; a Senvronio O. B.
Vapor nacional Imperador, vindo do norte, manifestou o seguinte:
1 caixa ignora-se; a Nicolao Bruna & C.
1 caixote dito; a ordem; a ordem.
1 dito dito; a José Guilherme Guimares.
1 dito dito; a Caminha & Filhos.
1 dito dito; a Manoel Gonçalves da Silva.
1 dito dito; a José Nunes Cardozo.
1 caixão dito; ao Dr. Pedro A. Moscoso.
2 ditos dito; ao Dr. José A. da Silva Pitanga.
3 barricas e 1 encapado ignora-se; a Novaes & C.
1 dito dito; a H. Gibson.
1 embrulho dio; a Paulo J. Tavares.
34 saccos feijão; a João Ferreira Ramos.
1 volume ignora-se; ao Dr. Antonio T. Belforde Roxo.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 3	6:601$091
Idem do dia 4	7:107$442
	13:708$533

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 3	366$958
Idem do dia 4	758$119
	1:025$077

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 4 DE AGOSTO DE 1857.

Porto—Barca portugueza «N. S. da Boa Viagem», Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, 400 saccos assucar mascavado.
Porto—Barca portugueza «Maria Feliz», João da Silva Ferreira, 5 meias barricas assucar branco.
Liverpool—Barca ingleza «Genevieve», Johnston Pater & C., 400 saccos assucar branco e mascavado.
Liverpool — Barca ingleza «Pilotfish», Henriques Gibson, 886 saccos assucar mascavado.
Liverpool—Brigue inglez «Gauntlet», Henry Gibson, 1.500 saccos assucar mascavado.
Canal—Brigue inglez «Corbera», Scott Wilson & C., 294 saccos assucar mascavado.
Buenos-Ayres—Brigue hespanhol «Monarcha», Baltar & Oliveira, 320 barricas assucar branco.
Havre—Barca franceza «Porto Rico», N. O. Bieber & C., 900 saccos assucar mascavado.
Rio da Prata—Patacho portuguez «S. José», Isaac, Curio & C., 50 barricas assucar branco.
Lisboa—Barca portugueza «Gratidão», Pedro Borges de Cerqueira, 11 saccos gomma.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 3	2:570$468
Idem do dia 4	960$213
	3:530$681

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 3	4:987$094
Idem do dia 4	3:320$295
	8:307$389

Movimento do porto.

Navios sahidos no dia 4.

Lisboa—Brigue portuguez «Constante», capitão Augusto C. dos Reis, carga assucar e mel. Passageiros, José Martins Pedrosa, 2 filhos menores e 1 criada, Jordão José Fragoso, sua senhora e 5 filhos menores, D. Maria do Carmo Nunes, D. Maria do Carmo e 1 criada.
Pará e portos intermedios—Vapor nacional «Paraná», commandante F. F. Borges
Rio de Janeiro—Vapor inglez «Primer Argentino», commandante Gonnet.

Declarações.

companhia Pernambucana.

Os Srs. accionistas da Companhia Pernambucana que subscreveram novas acções, e que ainda não entraram com a segunda prestação de 30 por cento até fins de junho proximo passado, são convidados a ver ficar o referido pagamento até 15 do corrente mez de agosto, no escriptorio de Antonio Marques de Amorim, rua da Cruz n. 45.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, que do dia 3 do corrente por diante se pagarão os ordenados e mais despezas provinciaes vencidas até o ultimo de julho findo. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1. de agosto de 1857.—O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO' NAVAL.

Não tendo-se effectuado na sessão de hoje do conselho de administração naval o contrato, conforme se havia annunciado, relativamente a compra de objectos, compondo o fardamento de praças embarcadas nos navios da armada, visto como sómente uma unica proposta foi exhibida; manda o mesmo conselho fazer publico, que pois fica isso transferido para a sessão de 8 do corrente mez, sendo que os pretendentes deverão em tal dia, e até as 11 horas da manhãa, apresentar as suas propostas com declaração de preços fixos. Os objectos a comprarem-se são: 30 fardas de imperiaes marinheiros, 30 calças de panno azul, 300 calças de brim, 300 camisas de dito com gola azul, 300 ditas de algodão azul, 300 calças de dito dito, 600 bonets, 200 lenços de seda preta, 50 pares de sapatos. Sala do conselho de administração naval em 3 de agosto de 1857.—O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico, que no dia 6 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, na sala das suas sessões, continu'a a arrematação das casas ja annunciadas. Administração geral do estabelecimento de caridade 4 de agosto de 1857.—O escrivão,
Antonio José Gomes do Correio.

THEATRO DE Santa Isabel

COMPANHIA FRANCEZA.

Sexta-feira 7 de agosto,

Terceira representação dos artistas francezes do theatro imperial do Rio de Janeiro.

LIVRE 3.º CHAPITRE 1.º

Comedie en un acte du theatre de l'Odéon.
Seconde representation de

LA CORDE SENSIBLE

Premiere representation de

QUAND ON ATTEND SA BOURSE.

Vaudeville du theatre du Palais Royal.
Os bilhetes acham-se desde ja a venda no hotel inglez em mão de Mr. Pascal, e no dia do espectaculo no escriptorio do theatro.
Começará as 8 horas.

THEATRO DE APOLLO

O espectaculo annunciado tera' lugar no dia quinta feira, 6 do corrente.

Gabinete Optico

ATERRO DA BOA-VISTA N. 4.

O director deste salão, participa a seus illustres favorecedores, que tendo-se de retirar desta provincia, offerece-lhes esta semana uma agradavel exposição de vistas novas.

GUERRA DO ORIENTE.

1.º Os fieis retratos das primeiras personagens do mundo.
S. M. Nicolão imperador de todas as Russias.
O grande duque Alexandre, principe e herdeiro.
O grande duque Constantino, grande almirante.
O grande duque Miguel.
O grande duque Nicolão, acompanhado de seus generaes etc etc.
2.º Embarque em Balaclava, os alliados a bombadeiarem Asapal.
3.º O grande bombardeamento de Sebastopol.
4.º Assalto de Sebastopol, em 8 de setembro de 1855.
5.º A esquadra anglo-franceza passando no mar Baltico.
6.º A sanguinolenta batalha do alma por outro ponto.
7.º A sanguinolenta batalha de Inkerman etc.
8.º O grande bombardeamento de Odessa, os inglezes botando foguetes a Congreve.
9.º A medonha batalha das trincheiras francezas, em 8 de setembro de 1855, a noite da tomada.
10.º A cidade do Rio de Janeiro, tomada da ilha Galhão.
11.º Vista de Santo Antonio em Pernambuco.
12.º Vista da entrada de Hamburgo.
13.º A abertura de Sepulcro de Napoleão em Santa Helena.
14.º Vista da cidade de Londres.
15.º Passeios e jardins do imperador da Russia.
16.º Jardim das larangeiras em Paris.
17.º Casa da moeda em Paris.
O salão estara aberto das 7 até as 11 da noite. Entrada a 1$ rs., e os meninos de 8 annos a 500 reis.

Avisos Maritimos.

—Para o Assu' sahe no dia 8 do corrente, o bem conhecido brigue «Sagitario», o qual recebe carga até o dia 6, e passageiros até o dia da sahida (8).

PARA O ASSU'.

Segue com a carga, que appaecer, o brigue nacional Elvira: quem nelle quizer carregar, entenda-se com os consignatarios José Joaquim Dias Fernandes & Filhos, rua da Cadeia do Recife.

— O brigue nacional Elvira, precisa de marinheiros nacionaes, para a sua viagem ao Assu': a tratar com o capitão a bordo.

MUTILADO ILEGÍVEL

Acaracú.

Segue com brevidade o palhabote Sobralense, capitão Francisco José da Silva Ratis, recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da Costa Moreira, na rua da Cadeia do Recife n. 2.

Aracaty.

Vai sahir com brevidade o patacho Santa Cruz, capitão José Victorino das Neves, recebe carga: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., na rua da Cadeia do Recife n. 2.

--- Para o Porto, a barca portugueza N. S. da Boaviagem, segue impreterivelmente a 19 de agosto proximo; para um resto de carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

--- Para Lisboa, sahe com a maior brevidade possivel a barca portugueza Gratidão: quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem aceiados commodos, trate com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão Borges Pestana, na praça do commercio.

--- Para Lisboa sahe com toda a brevidade, por ter grande parte da carga prompta, o bonito e veleiro patacho portuguez Maria Ignez: quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se aos seus consignatarios Francisco Severiano Rabello & Filho, no largo da Assembléa.

RIO de Janeiro.

Pretende seguir com brevidade o brigue Hercules, capitão Carlos da Silva Araujo, recebe carga, passageiros e escravos a frete: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., na rua da Cadeia do Recife n. 2.

Para a Bahia.

O veleiro e bem conhecido palhabote nacional Dous Amigos, pretende seguir nestes oito dias, tem prompto dous terços de seu carregamento; para o resto trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro

O veleiro patacho nacional Agonia, pretende seguir com muita brevidade, tem prompto metade de seu carregamento; para o resto e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

--- Para a cidade do Porto por Lisboa sahe nestes seis dias, por ter quasi completo seu carregamento, a barca portugueza Maria Feliz, de primeira viagem, capitão Zeferino Ventura dos Santos: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, póde entender-se com o consignatario Luiz José de Sá Araujo, rua do Brum n. 22.

Leilões.

-- O agente Borja, de ordem do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, a requerimento do depositario e procurador fiscal da massa fallida de D. Candida Maria da Silva Lima, viuva de Delphino Gonçalves Pereira Lima, fará leilão de 12 pipas e 34 barris de 5, com azeite de palma, e 375 barris com breu, pertencentes a referida massa; os quaes se acham patentes na fabrica de sabão, na rua Imperial, aonde poderão ser com antecipação examinados pelos pretendentes. O leilão terá lugar quarta-feira, 5 do corrente, as 11 horas da manhãa, no armazem do agente annunciante, na rua do Collegio n. 15.

Leilão
de acções do Banco.

O agente John Gatis fará leilão, por conta de quem pertencer, de 14 acções da Caixa Filial do Banco do Brasil, desta praça, na porta da sala da Associação Commercial, na quarta-feira 5 do corrente, ao meio dia em ponto.

Leilão
DE
Fazendas inglezas.

O PREPOSTO DO AGENTE OLIVEIRA fara' leilão amanhãa, quarta-feira, no armazem dos Srs. Rostron Rooker & C., a's 10 horas em ponto, de um grande e variadissimo sortimento de fazendas inglezas, as mais proprias do mercado.

Leilão em continuação de taboada etc.

Alvino Saksmith, sobrecarga do brigue americano Fanny N. Saksmith, arribado neste porto com agua aberta, na sua viagem de Da ien para Buenos-Ayres, fará leilão por intervenção do corretor John Gatis, na presença do Sr. consul dos Estados-Unidos, e por conta e risco de quem pertencer, de outra porção da carga do dito brigue, tanto quanto seja necessaria para saldar as suas despezas de concerto neste porto, consistindo o leilão em cerca de 30,000 pés superficiaes de taboado e pranchões de pinho de diversos tamanhos, sendo a qualidade a mesma como daquelle que se vendeu no leilão de 17 do mez passado: no armazem do Sr. Joaquim Lopes de Almeida, junto a praia na rua da Cadeia de Santo Antonio, na quarta-feira, 5 do corrente, as 2 horas da tarde em ponto.

— O agente Borja, em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, fará leilão de uma grande quantidade de obras de marcineria, novas e usadas, varias obras de ouro e prata, relogios de algibeira, objectos de porcelana para enfeites de sala, louça e vidros para serviço de mesa, diversas quinquilharias francezas e 4 caixas com varias fazendas, bem como madapolão, algodãozinho, cassa pintada, etc., e outros muitos objectos que se acharão expostos no dia do leilão no supradito armazem: sexta-feira, 7 do corrente, as 11 horas da manhãa.

TRASFERENÇA.

O leilão das 200 barricas de farinha de trigo, annunciado para hontem 4, fica transferido para sexta-feira, 7 do corrente, no armazem do Sr Paula Lopes, defronte da escadinha da alfandega, as 10 horas da manhãa.

Leilão.

Guimarães & Alcoforado fazem leilão, por intervenção do agente Pestana, de 100 barricas com bolachinha ingleza, desembarcadas ha poucos dias: quinta-feira, 6 do corrente, as 10 horas da manhãa, na porta do armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

[illegible]

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico, que estão expostos a venda, todos os dias, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26, das 9 horas da manhãa a's 9 da noite, bilhetes, meios e quartos, da primeira parte da primeira loteria do collegio de Papacaça, pelos preços declarados no plano abaixo transcripto, o qual offerece muita vantagem aos Srs. jogadores; por isso, pois, o Sr. thesoureiro espera que queiram concorrer, afim que possa ter estabilidade este plano, e que tem numerações a contento para os compradores, como tambem o Sr. thesoureiro convida a'quellas pessoas que pretendiam comprar bilhetes em porção, de comparecerem na thesouraria das loterias para separarem-se-lhes os bilhetes, meios e quartos que quizerem: a supradita loteria corre no dia 12 de agosto de 1857.

Plano.

3600 bilhetes a 8$000.	28:800$000
Beneficio de 20 por cento.	5:760$000
	23:040$000
1 premio.	8:000$000
1 dito.	2:000$000
1 dito.	1:000$000
1 dito.	500$000
3 ditos de 200$000.	600$000
6 ditos de 100$000.	600$000
14 ditos de 40$000.	560$000
33 ditos de 20$000.	660$000
1140 ditos de 8$000.	9:120$000
	23:040$000

1200 premiados.
2400 brancos.
3600

Os tres primeiros premios estão sujeitos ao desconto dos 8 por cento.

Thesouraria das loterias 28 de julho de 1857. — O thesoureiro Francisco Antonio de Oliveira.—Approvo.—Palacio do governo de Pernambuco, 30 de julho de 1857.—Portella.—Conforme. — Antonio Leite de Pinho. Thesouraria das loterias 1 de agosto de 1857.—José Januario Alves da Maia, escrivão.

José Antonio de Magalhães Bastos, seus filhos e seu cunhado Fr. João da Assumpção Moura, agradecem cordealmente a todos seus amigos que se dignaram honrar com suas presenças ao funeral e enterro de sua sempre saudosa esposa, mãi e irmãa, e rogam encarecidamente de novo que hajam de assistir aos ultimos officios que se tem de celebrar por sua alma, na mesma igreja de Nossa Senhora do Carmo, no dia 8 do corrente, às 9 horas da manhãa, pelo que se considerem já summamente gratos.
Recife 4 de agosto de 1857.

—Quem se julgar credor de Candido José Raposo pode apresentar suas contas a seu pai Constantino José Raposo, no prazo de oito dias, contando de hoje, para serem indemnisadas, não se responsabilisando por mais debito algum, findo o prazo acima: na rua da Praia n. 33.

—Vende-se um tylbury com cavallo e arreios, na estribaria do Sr. Uchôa, rua da Guia: a fallar na rua do Trapiche n. 12, no escriptorio de Rothe & Bidoulac.

—Compra-se um burro: na rua do Livramento n. 24, primeiro andar.

—Precisa-se de um destiliador habil: a contratar na rua do Livramento n. 24, com Luiz José Pereira Simões.

No dia 25 do mez passado partio desta cidade para a de Lisboa, o Dr. Benjamim F. da Rocha Vieira; o illustre viajor tenciona visitar algumas capitaes da Europa para mais profundar-se em seu pio magisterio medico.
Deos lhe queira dar boa viagem e lhe conceda resultado feliz.
Um amigo da infancia.

Attenção.

O abaixo assignado declara ao curioso autor do annuncio publicado neste Diario n. 160 do mez ultimo, sôbre o rebate das lettras pertencentes aos herdeiros da fallecida Maria Francisca dos Anjos Bastos, as quaes foram extraviadas, que o facto do extravio desses titulos não tirou o dominio, que sobre elle tinha o mesmo abaixo assignado, nem lhe pode tolher, que com as referidas lettras se possa effectuar qualquer licita transacção, salvo sendo esta praticada por quem a extraviou, que bem parece ser o proprio autor daquelle annuncio, que dest'arte procura cobertar-se de alguma tranquibernia, que pretende talvez realisar para auferir as vantagens do seu extravio, com o maior abuso de confiança, que em sua respeitavel pessoa depositou um seu proximo parente infelizmente cego. Recife 4 de agosto de 1857.
Joaquim Gonçalves Bastos.

--- Manoel da Silva Santos, vai a Portugal

--- Precisa-se de um preto captivo para o serviço de casa: a tratar na rua do Trapiche n. 20.

--- Compram-se Diarios para embrulho a 4$000 a arroba, effectivamente: na rua larga do Rosario ns. 15 e 17, junto do quartel.

--- Achando-se paga a irmandade da Soledade de todos os foros até o ultimo de junho do corrente anno e do que lhe devia o finado Antonio José Teixeira Lima, terá lugar a arrematação da casa e sitio nos dias de audiencias do juizo municipal da segunda vara, que são quartas e sabbados, o escripto e o recibo da irmandade estão em poder do porteiro do juizo.

--- Troca-se a morada de uma casa terrea em boa rua, a qual tem sotão, e commodos para familia, por um primeiro andar em boa rua no bairro de Santo Antonio, cujo aluguel seja de 14 a 16$ rs.: a quem convier annuncie.

--- Quem quizer morar em um sitio para botar sentido na Capunga; dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 62.

Café

do mais superior que vem a este mercado: vende-se na rua do Amorim n. 58.

Cerveja

de mui superior qualidade e de marca acreditada: vende-se na rua do Amorim n. 58.

— Na rua do Brum n. 22, terceiro andar, compra-se uma escrava que seja moça, e que não tenha andado na rua, que saiba ensaboar e engommar, preferindo-se preta, se agradar, paga-se bem.

--- Precisa-se de 5:000$ a premio de 1 por cento ao mez, dando bens a hypotheca: quem tiver annuncie.

--- Aluga-se uma sala na rua do Queimado, muito propria para escriptorio; quem a pretender, dirija-se a mesma rua, na loja de fazendas n. 33, que achará com quem tratar.

Ilha de Fernando

O brigue nacional Bom Jesus, o qual deverá seguir para aquelle presidio até o dia 12 do corrente, para cujo fim o consignatario tem autorisação do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, para depois de ter recebido todos os objectos pertencentes ao governo, receber mais dos particulares, que esses estejam habilitados competentemente com suas portarias e suas notas dos objectos que tem de embarcar, deverão mandar em continente as ditas notas na casa do consignatario Eduardo Ferreira Baltar.

--- Vende-se um sobrado de um andar na rua do Calabouço: a tratar com o Sr. Joaquim Ferreira de Araujo Guimarães, na sua cocheira defronte do porto da rua Nova, ou no Poço da Panella com o Sr. Joaquim Ignacio da Costa

--- Envernisam-se mobilias muito em conta: no pateo do Carmo n. 24

--- Compram se todos os pertences para um cavallo andar com uma carroça, e tambem se vende uma carroça e uma pipa propria para vender agua, com grande torneira de metal; assim mais uma loja de calçado e tamanco, armação nova, estabelecida na rua da Praia, casa n. 28: na mesma se dirá com quem deve tratar e pretender.

--- Compra-se uma escrava de meia idade: no pateo do Paraizo n. 14.

Na nova loja de fazendas,

de José Moreira Lopes, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 18 A, esquina que volta para o Rosario, vendem-se superiores córtes de organdys com 10 a 12 varas a 5$, córtes de casemira preta bordados a 6$, ditas de cores muito finas a 6$ riscado francez muito fino a 180 o covado, cambraias de cores muito finas a 700 rs a vara, colletes feitos de fustão pelo barato preço de 1$800, e outras muitas fazendas por preços commodos.

AMEIXAS FRANCEZAS.
Aterro da Boa-Vista n. 8, defronte da boneca.

José Joaquim Gonçalves da Silva recebeu nova remessa de ameixas em latas de 3, 5 e 10 libras, as melhores que tem vindo ao mercado, biscoitos finos inglezes de todas as qualidades, bolachinha de soda, e muitos outros generos por preço razoavel.

— Deseja-se alugar um sitio pequeno nos lugares Estancia, Trempe, Mondego ou Soledade: quem o tiver e quizer alugar, dirija-se a rua das Flores n. 19, que se dirá quem precisa.

--- Precisa-se de um amassador: na padaria da rua Direita n. 84.

Senhores redactores. ---Tendo sido transferido do 4.º batalhão da cidade de Olinda, para o 10.º no hospicio, faltaria ao mais grato dos deveres senão desse um testemunho publico do meu reconhecimento as delicadas maneiras, e affavel tratamento, que durante a minha capellania recebi daquelle brioso corpo, especialmente dos seus dignos commandantes o Illm. Sr. tenente-coronel Hygino José Coelho, e major Carlos Filippe da Silva, tanta bondade nunca encontrei; recebam pois esses senhores o meu cordial agradecimento, certos de que encontrarão em mim o mais reverente subdito, e capellão humilde.
Recife 4 de agosto de 1857.
O padre Manoel Thomaz da Silva.

--- José Francisco Dias, subdito portuguez vai a Portugal.

Ao publico.

O abaixo assignado protesta contra a ignobil publicação da carta dirigida pelo Sr. Jeronymo Cabral Pereira de Macedo, ao Sr. João da Silva Loureiro, transcripta neste Diario no dia 31 de julho proximo findo, e provará com documentos do proprio punho do Sr. Cabral de Macedo a perfidia com que muito de proposito se intenta vilipendiar ao abaixo assignado, só no intuito de o tornar envergonhado aos olhos do publico: isto por não ter-se o abaixo assignado, na qualidade de 1. juiz de paz, sujeitado a imposições contra o direito e justiça de cidadãos conspicuos, e a quem jámais podia o abaixo assignado roubar seus direitos politicos, para satisfazer paixões improprias, o que tudo trará ao conhecimento do publico em occasião opportuna. Recife 4 de agosto de 1857.
José Vicente Leão.

--- Precisa-se alugar uma escrava para vender na rua: quem tiver, dirija-se ao becco de Luiz Gomes, por cima do deposito de sabão, segundo andar.

— H. H. Suift retira-se para fóra do imperio.

--- Precisa-se de uma ama forra ou escrava: na rua de Hortas n. 10.

--- Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma taberna por balanço, e que tenha boa conducta: no pateo do Terço n. 12, para tratar, das 6 as 9 horas da manhãa e das 4 as 6 da tarde.

--- Precisa-se de um caixeiro para taberna, com pratica ou sem ella, para estar em companhia de outro: no pateo da Santa Cruz n. 2.

--- Compra-se uma casa terrea que tenha commodos para familia, e seja em bom local, no bairro da Boa-Vista ou Santo Antonio; quem tiver annuncie por esta folha

Compra-se

os dous tomos de diccionario francez, ainda mesmo com algum uso, porém que seja de ultima edição: na rua do Aragão n. 36.

--- Vende-se ou permuta-se o sitio Aguazinha, em Beberibe, por outro sitio ou casas, sendo nesta cidade ou em lugar proximo, preferindo-se a cidade de Olinda, tambem se arrenda por preço commodo Tem casa sofrivel, boa sala envidraçada, com 6 quartos, grande cozinha e estribaria, tem arvoredos de fructo, muita extensão para plantar capim, que solta para mais de 20 cabeças de gado, e muitas outras cousas que se farão patentes ao pretendente: trata se na rua da Senzala Velha n. 124, terceiro andar.

— Vende-se na loja da esquina da rua do Crespo, que volta para a rua do Collegio n. 5, chapeos de sol de panninho, proprios para senhora e para meninas irem para a escola a 1$500 cada um.

--- Vende-se na loja da esquina que volta para a rua do Collegio n. 5, cobertas de chita de todas as cores e qualidades a 2$500 rs cada uma, riscados francezes a 200 rs. o covado, cambraias pretas proprias para luto a 200 rs. o covado.

Aos senhores assucareiros.

Vende-se uma porção de algodão de saccos, com alguma avaria, por preço muito commodo: na loja de fazendas da rua do Crespo, esquina que volta para a rua do Collegio n. 5.

Ao barato.

Vende-se madapolão com toque de avaria a 1$800 a peça: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua do Collegio n. 5.

--- Vendem-se tres moradas de casas nesta cidade, sendo um sobrado de dous andares e sotão, em fóra de portas, defronte do pharol, uma casa terrea com bom quintal, na rua do Fagundes, e um caixão de uma casa com dous terrenos juntos para duas casas, no Poucinho: os pretendentes dirijam-se a rua do Queimado n. 2, loja da esquina do Peixe Frito.

--- Vende-se uma mulata de linda figura, de 19 annos, prendada, pois faz labyrintho, he engommadeira e costureira, de boa conducta, propria para uma noiva; na rua das Trincheiras n. 29.

--- Vendem-se 3 vaccas mansas, muito boas de leite: no sitio da Tacaruna, propriedade do Sr. Cassiano.

— Vende-se uma casa pequena muito em conta, na travessa da Concordia n. A: quem quizer annuncie.

--- Vende-se uma canoa aberta, que pega 700 a 800 tijolos, he muito propria para capim: quem quizer annuncie.

--- Precisa-se alugar uma preta ou preto que seja de idade, para vender na rua em taboleiro: quem tiver annuncie para ser procurado.

— Luiz Affonso Ferreira, consenhor do engenho Sibiró da Serra, previne ao Sr. José Felix da Camara Pimentel, proprietario do engenho Gaipió, que protesta contra qualquer acto de posse que o mesmo senhor haja de praticar em terras do mesmo engenho Sibiró da Serra, para annexar ao seu, sem que elle seja ouvido e concorde.

--- A Sra. Joaquina Gomes de Siqueira, viuva do fallecido Gabriel Lamaire, não póde vender o terreno da rua da Soledade, na esquina da rua da Esperança, com frentes para as ditas ruas, por achar-se nomeado tutor para seu filho menor Napoleão, herdeiro desse terreno, o qual tem de ser inventariado e partilhado.

— Precisa se de um criado: na rua do Hospicio n. 9.

--- Aluga-se um moleque de 18 annos, muito fiel, para o serviço interno e externo de casa: a tratar na rua do Collegio n. 16, terceiro andar.

--- Precisa-se alugar uma preta escrava, para todo o serviço de uma casa de familia: quem tiver e quizer alugar, dirija-se a rua da Conceição da Boa-Vista n. 46.

--- Precisa-se de um caixeiro com pratica de taberna; a tratar na rua do Collegio, loja n. 13, na mesma precisa-se de uma ama para cozinhar.

—Precisa-se de um caixeiro para taberna, que tenha boa conduta e pratica da mesma: na rua da Cruz n. 36, se dirá quem precisa.

— Joaquim Azevedo de Andrade, subdito portuguez, vai a Europa tratar de sua saude.

— Aluga-se um escravo perito cozinheiro e de muito boa conducta: quem quizer dirija-se a Boa-Vista nos Coelhos, sobrado de um andar com 7 janellas de frente.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

PILULAS HOLLOWAY.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada, he igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam ás portas da morte, preservando em seu uso; conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.
Alporcas.
Ampolas.
Areias (mal de).
Asthma.
Colicas.
Convulsões.
Debilidade ou extenuação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.
Desinteria.
Dor de garganta.
-- de barriga.
-- nos rins.
Dureza no ventre.
Enfermidades no ventre.
Enfermidades no figado.
Ditas venereas.
Enxaqueca.
Herysipela.
Febres biliosas.
Febres intermittentes.
Febreto da especie.
Gotta.
Hemorrhoidas.
Hydropisia.
Ictericia.
Indigestões.
Inflammações.
Irregularidades da menstruação.
Lombrigas de toda especie.
Mal de pedra.
Manchas na cutis.
Obstrucção de ventre.
Phtisica ou consumpção pulmonar.
Retenção de ourina.
Rheumatismo.
Symptomas secundarios.
Tumores.
Tico doloroso.
Ulceras.
Venereo (mal.)

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 244. «Strand,» e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. Cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

O Atheneu Pernambucano reunido em sessão no dia 29 do mez passado, resolveu, em attenção ao estado de molestia em que se acha o seu mui digno presidente honorario, transferir a sessão magna, que deveria ter lugar a 11 do corrente, para um outro dia, que sera' convenientemente marcado. Secretaria do Atheneu Pernambucano, 1 de agosto de 1857.—O primeiro secretario, Fenelon Cesar Borlamaque.

Roubo de madeira.

Tendo-se conduzido para a praia da Cadeia, pordetraz da casa que foi da policia, cinco traves de 40 palmos, com 8 e meia polegadas em quadro, no sabbado 1 do corrente, as quaes ficaram amarradas, e na segunda-feira acharam-se de menos duas: roga-se a quem dellas souber, queira dar noticia na obra da rua das Cruzes, ou na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, que sera' gratificado.

Aviso aos senhores de engenho.

Antonio José Mauricio, ora residente nesta cidade, na rua da Cruz n. 46, primeiro andar, propõe-se a receber commissões de assucares, e conta com a protecção de seus amigos senhores de engenho, aos quaes promette desempenhar satisfactoriamente não só a venda dos assucares, como toda e qualquer compra de que o encarregarem.

Jardim publico em Pernambuco

RUA DA SOLEDADE N. 70.

Aviso aos Illms. Srs. vigarios, e mais senhores encarregados dos cemiterios das cidades e villas do centro da provincia, e os mais do norte á sul. Neste muito grande jardim, vendem-se para ornamento dos ditos arvores funebres, cypretes, chovoins vindos de Santa Helena (ilha), tirados da Arvore que cobre a sepultura de Napoleão I, e outras arvores etc.; como alguns senhores, que tem comprado pés de flores a um pardo alto e magro, que os vende pela rua e diz serem deste jardim me tem feito reclamações pelos logros que tem soffrido, fiquem todos sabendo, que o tal pardo não vende flores deste jardim, e que só nelle são vendidas as suas plantas, e garantidas as suas qualidades.

Verdadeira cal branca de Jaguaribe.

Na rua da Cruz n. 46, primeiro andar, se achara' com quem contratar qualquer porção de cal branca, podendo-se desde ja' asseverar não só a boa qualidade como mesmo a boa medida, visto como poder-se-ha vender pelas medidas dos fornos: a caldeação desta cal foi toda com agua doce, e deve por isso ser preferida: em grande porção da-se mais em conta

--- Na rua do Collegio, o Sr. Cypriano Luiz da Paz, no aterro da Boa-Vista na padaria do Sr. Beiriz, dirão quem dá quantia de 500$ até 2:000$ rs., com hypotheca em propriedades ou firmas a contento

--- Bazar Pernambucano avisa aos seus freguezes, que em seu deposito da rua larga do Rosario n 32, acha-se um variado sortimento de fumo e charutos, uma balança grande com pesos que o comprador quizer, uma bancada para fazer charutos, de tres lugares, ainda em bom estado, e uma porção de madeiras de cedro em folhas, o qual deseja vender por ter precisão de dinheiro.

— Precisa-se alugar um primeiro andar n'uma das principaes ruas de S. Antonio, como sejam rua das Cruzes, do Collegio, Queimado etc. etc.: a fallar no aterro da Boa-Vista, loja n. 11.

--- Quem annunciou precisar da quantia de 1:400$, dando por segurança diversos escravos, ou mesmo venda de reto fechado; dirija-se a rua do Livramento n. 29, loja.

--- Precisa-se de um caixeiro bem pratico para taberna: na rua do Rangel n. 7.

--- Ricardo de Freitas Ribeiro, subdito portuguez, vai a Europa tratar de sua saude, e leva em sua companhia sua mulher e uma filha menor.

--- Precisa-se de um caixeiro para taberna, de 12 a 14 annos, nacional ou estrangeiro, o que se quer he boa conducta: a tratar na rua de Santa Rita n. 97.

— O estabelecimento de daguerreotypo do aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar, acha-se fechado, o seu proprietario vai fazer uma viagem ao norte do imperio, de onde estará de volta em 2 ou 3 mezes quando muito, e então immediatamente abrirá de novo a sua galeria e officina na mesma casa.

--- Precisa-se de uma ama de leite: no becco do Lobato n. 15. Paga-se bem agradando.

Leite puro.

Do dia quarta-feira, 5 do corrente em diante, se venderá leite puro a 240 rs. a garrafa, na escada da casa n. 28 da rua da Cruz do Recife, junto a taberna do Sr. André Barbosa Soares, do lado direito: quem pois quizer leite sem mistura d'agua, póde francamente mandar comprar, que as 6 1/2 horas da manhãa se achará o vendedor com porção no referido ponto.

--- Em uma das melhores localidades da rua do Hospicio ha uma casa n. 18 B, feita com todo o gosto e esmero, e em cuja construcção entraram as melhores madeiras do paiz e as melhores ferragens; a mão d'obra foi executada pelos melhores officiaes nacionaes e allemães, sendo uma das casas mais confortaveis, porque seu dono a edificára para nella residir, e com effeito ainda ahi residio por algum tempo, mas como se resolvesse a mudar-se e não lhe convenha te-la alugada, tenciona vende-la. Tem cocheira e estribaria, um bonito jardim com canteiros de pedra e cal, varões de ferro para plantas, trepadeiras, entrada de frente e posterior, isto he, pela rua do Hospicio e pela do Destino, as frentes das calçadas de pedra de Lisboa, as entradas de marmore, e os tectos de estuque, escadas de volta, entre o jardim e a casa ha um calçado de pedra de Fernando, o jardim he saparado do pateo por uma elegante grade de ferro, tem uma grande cacimba com bomba de repucho com encanamento e um deposito na parte superior da cozinha aonde se conserva agua para consumo da casa, a qual he levada pelo mesmo encanamento a diversos lugares do edificio, tem um quarto com banheiro de marmore e azulejo com valvulas para despejo das aguas em um canno de 250 palmos de comprido que conduz não só essas como todas as mais do serviço e da chuva á maré, os banhos podem ser quentes ou frios para o que ha no banheiro duas torneiras, de que uma communica com um deposito d'agua quente assente sobre a chapa do fogão da cozinha: tem outras muitas commodidades que podem ser examinadas pelos pretendentes, dirigindo-se para esse fim ao Sr. João Valentim Vilella, que lhes facultará a entrada. Póde convir a todos e especialmente a um senhor de engenho que nesta cidade queira fazer a sua residencia: quem a pretender comprar, dirija-se a rua da Madre de Deos n. 26, ao seu proprietario que he
Vicente Ferreira da Costa.

Loteria
DA
Provincia.

AO NOVO PLANO.
Primeira parte da primeira loteria do recolhimento de Papacaça.
Aos 8:000$, 2:000$ e 1:000$.

Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que tem exposto á venda os seus muito felizes bilhetes, meios e quartos da loteria acima, cujo plano offerece as melhores vantagens que he possivel ao comprador, nas lojas ns. 37 e 39 de Antonio Augusto dos Santos Porto, na praça da Independencia, e na mesma praça, loja n. 4 da viuva Fortunato Bastos, e na rua da Cadeia do Recife n. 45, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, sendo garantidos, pelos preços seguintes:

Bilhetes	9$500	Recebe	8:000$
Meios	4$800	»	4:000$
Quartos	2$400	»	2:000$

Os tres premios grandes ácima referidos não estão sujeitos ao desconto dos oito por cento da lei, cujo desconto será pago na rua da Cadeia do Recife n. 45, loja de miudezas. Nas mesmas tres lojas ácima mencionadas vendem-se bilhetes inteiros sem garantia.
Por Salustiano de Aquino Ferreira,
José Fortunato dos Santos Porto.

--- Sabem os Illms. Srs. Manoel Figueiroa de Faria, Miguel Archanjo Fernandes Vianna, José Mendes de Freitas, e Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, que pela illimitada confiança, que sempre depositei na pessoa do fallecido Dr. Manoel Caetano Soares (por ser um caracter distincto e de probidade á toda prova), com o qual fiz o meu tirocinio de pratica da advocacia, e entretive inalteraveis relações de verdadeira amizade, eu deixava em seu poder quantidade de folhas de papel em branco, não só com a minha rubrica, como tambem com a minha assignatura para nellas elle mandar copiar os seus interessantes trabalhos forenses, e sem demora por mim occasionada poder apresenta-los nos diversos juizos, e tribunaes desta cidade, visto como he publico e notorio, que pela sua qualidade de estrangeiro não lhe era permittido representar nos mesmos, sob o proprio nome. E como quer que o dito meu prezado amigo inesperadamente succumbisse, e bem possivel seja, que alem de algumas dessas folhas de papel em branco por mim firmadas, que foram achadas, outras se extraviassem, e ainda appareçam com diversa applicação, por isso desde ja venho patentear esta occurrencia testemunhada por aquelles senhores, para prevenir, e resalvar-me de qualquer responsabilidade, que dahi possa resultar-me.

Recife 31 de julho de 1857.—Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.

Loteria
DA
provincia.

Sorte grande 8:000 000.

O abaixo assignado vende os seus bilhetes garantidos, pelos preços abaixo notados.

Bilhetes	9$500	recebe	8:000$000
Meios	4$800	«	4:000$000
Quartos	2$400	«	2:000$000

Em quantias de 100,000 para cima, a dinheiro a vista, em seu escriptorio, rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar, pelos seguintes preços.

Bilhetes	8$750	recebe	8:000$000
Meios	4$400	«	4:000$000
Quartos	2$200	«	2:000$000

P. J. Layme.

—Aluga-se um moleque de 16 a 18 annos pouco mais ou menos, para servir em uma casa estrangeira: quem o tiver dirija-se a rua da Cruz n. 11, armazem de J. Praeger & C.

REAL
HOSPITAL PORTUGUEZ
DE
BENEFICENCIA.

Por ordem do Illm. Sr. provedor se faz sciente áquelles senhores que passaram vales ao Real Hospital Portuguez, e já disseram que os não pagavam por não quererem ser accionistas (ninguem os obriga) por isso se lhe faz sciente, para que venham remir seus creditos na rua do Vigario n. 9, armazem, no prazo de 15 dias, a contar da data deste, afim de evitar a recorrer-se ao que a lei faculta em taes casos. Secretaria do Real Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco aos 2 de agosto de 1857.—O secretario, João Domingues Ramos.

--- José Gomes Ferreira da Silva declara ao publico, e muito especialmente aos negociantes trapicheiros, que nesta data admittio como socio em sua taberna, sita na rua dos Martyrios n. 36, ao Sr. Luiz Antonio dos Santos Pereira, e por isso fica a dita taberna gyrando com a firma de José Gomes Ferreira da Silva & C. Recife 1. de agosto de 1857.

—S. STIEBIEL & C., banqueiros e negociantes, estabelecidos ha muitos annos em Londres, teem a satisfacção de participar a seus correspondentes e ao publico, que acabam de fundar casas filiaes nos principaes portos e distritos manufactureiros de França, Alemanha, Belgica e Hollanda, conservando além disso suas proprias casas anteriormente estabelecidas nas cidades mais importantes, e portos mais commerciaes da Grã-Bretanha, e estão em posição de offerecer grandes vantajens as pessoas que possam necessitar, assim em Londres como em outro qualquer ponto da Europa, de uma casa para compra ou venda de artigos, bem como para os negocios de transacção de credito e banco de qualquer genero.

As pessoas que não forem conhecidas dos annunciantes deverão acompanhar suas ordens com os fundos necessarios para sua execução; ficando entendidas que os annunciantes não teem difficuldade em adiantar 75 0/0 sobre os generos recebidos antes de sua venda.

Os preços correntes e mais informações commerciaes, que forem pedidas, serão enviadas gratuitamente, salvo o porte do correio, podendo dirigir-se aos annunciantes.

RELOJOARIA SUPERIOR
EM CASA DE
LOUIS DELOUCHE.
22 Rua Nova n. 22
Ao barateiro.

Nesta casa recebem-se por todos os paquetes os mais ricos sortimentos de relogios de ouro, prata, prata dourada, e plaqué.

--- Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de uma só pessoa: no bairro do Recife, becco de José Caetano n. 4, primeiro andar.

REMEDIO IMCOMPARAVEL.

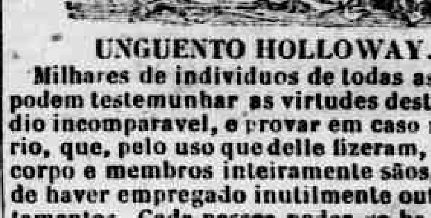

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel, e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sãos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas, que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura,

O unguento he util, mas particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.
Caimbras.
Callos.
Canceres.
Cortaduras.
Dores de cabeça.
— das costas.
— dos membros.
Enfermidades da cutis em geral.
Enfermidades do anus.
Erupções escorbuticas.
Fistulas no abdomen.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.
Frieiras.
Gengivas escaldadas.
Inchações.
Inflammação do figado
— da bexiga.
Inflammação da matriz.
Lepra.
Males das pernas.
— dos peitos.
— de olhos.
Mordeduras de reptis.
Picadura de mosquitos.
Pulmões.
Queimadelas.
Sarna.
Supurações putridas.
Tinha, em qualquer parte que seja.
Tremor de nervos.
Ulceras na bocca.
— do figado.
— das articulações.
Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs. cada bocetinha, contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

LOTERIA
DA
provincia.

Segunda parte da primeira loteria dos trabalhos biographicos.

Os felizes bilhetes rubricados pelo abaixo assignado, continuam a obter os maiores premios, como se vê dos seguintes, vendidos na loteria acima mencionada:

2171	5:000$000 — 4 quartos.
2829	1:500$000 — 2 meios.
3590	500$000 — bilhete.
2638	100$000 — dito.
890	100$000 — dito.
3246	100$000 — 2 meios.
3299	100$000 — bilhete.
2912	50$000 — dito.

A garantia he paga no escriptorio de
P. J. Layme.

Sellins
patente inglez.

São chegados e acham-se a venda os verdadeiros e bem conhecidos sellins inglezes patente: na rua do Trapiche-Novo n. 42, armazem de fazendas de Adamson Howie & C.

Grande sortimento de fazendas de todas as qualidades.

Grosdenape preto de seda lavrada, covado.	2$200
Dito dito liso muito largo, covado.	2$200
Dito de côres liso muito superior	2$200
Setim preto macáo, covado.	3$000
Panno fino preto e de côres, para todos os preços.	
Pupelina de seda de cores matisadas, covado.	1$000
Chaly de cores, com quadros de seda, covado	$850
Lãa de quadros pequenos e grandes, covado	$600
Lãa e seda de novos padrões, covado.	$800
Mauritana de seda com cinco palmos de largura, covado.	1$600
Ursulina de seda com quadros, ramagens e listras matisadas, covado.	1$000
Sedas de quadros bonitos padrões, covado.	2$950
Duqueza de seda com ramagem, covado.	750
Mussulina branca e de côres, covado.	320
Chitas francezas finas.	280
Frondolina de seda para vestidos.	900
Cassas francezas finas de bonitos padrões, vara.	420
Argentina de cores escuras, com salpicos de seda, proprio para palitós.	800
Italiana de seda preta com lustre, para palitós.	1$000
Cortes de vestido de seda para senhora, o mais superior que ha no mercado.	3
Lenços de cambraia bordados, muito finos.	1$280
Ditos de dito de linho lisos para mão.	$400
Cortes de casemira preta e de côres.	4$000
Cortes de colletes de gurgurão de seda, de varios padrões, matizado.	3$000
Chapéos de massa francezes formas novas.	7$500
Paltós de alpaca preta, finos.	4$000
Ditos de alpaca e gangas de côres.	4$500
Gondolas de alpaca preta e de côres.	5$000
Chales de merinó bordados a velludo grandes.	18$000
Ditos de dito bordados a seda.	9$000
Ditos de dito com listra de seda.	6$500
Ditos de dito lisos.	5$500
Ditos de dito com franjas de lãa.	4$500
Ditos de lãa adamascados de côres.	3$000
Ganga franceza superior de côres, covado.	600
Romeiras de retroz muito superiores, para senhora.	9$600

Em frente do becco da Congregação, passando loja de ferragens, a segunda de fazendas n. 40.

C. STARR & C.ª

respeitosamente annunciam, que no seu extenso estabelecimento, em Santo Amaro, continu'a a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda qualidade de machinismo para o uso de agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita, na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS,

construidas no dito seu estabelecimento. Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) a que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão tachas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir formas de assucar, machinas para moer mandioca prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que será enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber desenhos, e instrucções que forem fornecidas.

AVISO.

Joseph Shelmerdine tem a honra de informar ao respeitavel publico, que tendo-se estabelecido na rua da Aurora, Santo Amaro, entre as duas pontes, perto da fundição, acha-se prompto a se encarregar de todas as obras de sua profissão, quer seja trabalhos em chumbo, vidraceiro, armador de encanamentos de gaz e agua para dentro de edificios em todas as suas variedades, incluindo banheiros, bombas, latrinas d'agua, etc., o mesmo tendo tido bastante experiencia na Europa, espera que, com attenção aos seus freguezes, moderação em seus preços, merecer do respeitavel publico desta cidade toda a protecção, para o que pode ser procurado no lugar acima indicado.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real, decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela real sociedade de medicina. Este medicamento de um gosto agradavel e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catarrhos, a bexiga, as contracções e a fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphiliticos o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantas em consequencia do emprego da copahibe, da cubeba ou das injecções que representem o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodoreto de potassio.--Lisboa.

—Vende-se na botica de Barral e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas vindas directamente de Paris, de casa do dito Boyveau-Laffecteur 12, rua Richelieu á Paris. Os formularios dão-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82.— Porto, Joaquim Araujo; Bahia, Lima & Irmãos; Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos; e Moreira, loja de drogas; Villa Nova, João Pereira de Magates Leite, Rio Grande, Francisco de Paula Couto &

As senhoras que montam a cavallo.

Na rua Nova n. 18, loja de M. A. Caju' & C., ha ricos casaveque de cores, e pretos, para montaria; assim como um grande sortimento das mais bem acabadas obras de alfaiate, tanto superior, como mais inferior, chapéos, ditos de sol, lenços de seda, ditos de dita para gravata, ditos de cores, luvas, suspensorios, meias para homem, senhoras e meninas; camisas, ditas de meias, fazendas para qualquer obra que seja encommendada: a pessoa que vier a esta loja, achará um fato completo, e será um só preço para todos, a dinheiro.

BILHETES DE VISITA.

Gravam-se e imprimem-se com perfeição bilhetes de visita, lettras de commercio e todos os objectos da arte caligraphica, registros, vinhetas e quaesquer desenhos; abrem-se firmas, sinetes, tanto a talho doce como em relevo, ornamentos com objectos de ouro e prata; fazem-se riscos lindos e originaes para bordados de labyrintho, admitte-se a recusa de quaesquer destes objectos, no caso de não ficarem a contento das pessoas que os encommendarem: quem pretender, dirija-se a qualquer destes lugares: no bairro do Recife, rua da Madre de Deos n. 32, primeiro andar; em Santo Antonio, na livraria classica do pateo do Collegio n. 2; nas Cinco Pontas, sobrado da esquina confronte a matriz nova.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em Santo Amaro.

ILEGÍVEL

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO.
50 RUA NOVA 50.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos, tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos:

PREÇOS FIXOS.

Botica de tubos grandes. . . .	10$000
Dita de 24 » »	15$000
Dita de 36 » »	20$000
Dita de 48 » »	25$000
Dita de 60 » »	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tinturas de meia onça. . .	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.
LOJA DE OURIVES
Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancellins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

--- O Dr. Ignacio Firmo Xavier faz publico, que mudou sua residencia para o seu sitio na Passagem da Magdalena, que fica ao norte da estrada entre a ponte grande e a do Chora-menino, e ahi tem preparado uma casa de saude com todos os commodos para o tratamento de escravos, cujos senhores residam fóra da praça, ou que não os possam curar em suas proprias casas: quem para isto quizer-se utilisar de seus serviços medicos, que serão desempenhados com o maior zelo, dirija-se ao pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, ou no referido sitio da Magdalena. Preço—2$000 diarios—exceptuando conferencias, sanguesugas e operações.

Rio-Formoso.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, medico pela Faculdade da Bahia, tem fixado sua residencia na cidade do Rio-Formoso, e de novo offerece seus serviços a todas as pessoas que o honrarem com sua confiança.

SEGURO CONTRA FOGO.
Companhia Alliance.
Estabelecida em Londres, em março de 1824.
Capital cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C., tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

JOHN GATIS,
corretor geral
E AGENTE DE LEILO'ES COMMERCIAES,
n. 20, rua do Torres,
PRIMEIRO ANDAR,
praça do Corpo Santo
RECIFE.

DENTISTA FRANCEZ.
Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41: na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

Tasso Irmãos.

Avisam aos seus freguezes, que as ultimas farinhas de trigo Richmond chegadas ao mercado, são vendidas em seus armazens, pelos seguintes preços:

Galega	26$000	por barrica.
Haxall	25$500	idem.
O Dance	24$000	idem.
Columbia	23$000	idem.

Alem destas tem farinhas novas de Trieste das marcas SSSF. Fontana e primeira qualidade; assim como completo sortimento das melhores marcas de Philadelphia, Nova Orleans e Baltimore.

—Na rua do Fagundes, loja n. 27, lava-se e engomma-se com perfeição, e preço commodo.

—Na fundição da Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

--- Precisa-se de um cozinheiro: no largo do Hospicio junto ao quartel, casa do desembargador Mendes da Cunha. Paga-se bem agradando o serviço.

—PRECISA-SE de uma ama de leite: a tratar na rua das Cruzes n. 11, segundo andar.

—Novaes & C., rua do Trapiche n. 34, sacam sobre as praças de Lisboa e Porto, ao cambio que se convencionar.

Casa de Saude
DO DR.
PEDRO-ANTONIO CESAR,
Na cidade de Goianna, becco do Pavão n. 14.

O Dr. Pedro Antonio Cesar recebe pessoas doentes para tratar em sua casa ja' mencionada, promettendo desempenhar as funcções medicas com muito zelo e actividade.

Preço diario.
Pessoas livres. . . 3$500
» escravas. . 2$000

Ama de leite
Precisa-se de uma ama de leite: na rua do Collegio n. 8, segundo andar.

Fabrica de fiação e tecidos de algodão.

Os socios gerentes desta companhia, precisam comprar cal, tijolo, telha, arêa, madeiras de lei em pranchões e em traves, enxamés, caibros e ripas; para este fim convidam as pessoas que negociam nestes generos, a dirigir as suas propostas por carta fechada, até 15 de agosto proximo futuro, no escriptorio da sociedade, rua do Trapiche n. 14, onde serão abertas em sessão ordinaria dos ditos gerentes. Recife 16 de julho de 1857.—Amorim, Farias, Guerra & C.ª.

— Faz-se todo o negocio com a melhor loja de fazendas do Passeio Publico n 9, com fazendas ou sem ellas.

O Dr. em medicina José Sergio Ferreira de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, tem aberto o seu escriptorio medico-cirurgico na praça da Boa-Vista sobrado n. 19, ao entrar para a rua do Aragão, onde poda ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite: os pobres são tratados gratuitamente, quer no seu escriptorio, quer em sua casa.

--- Isabel Hippolyta de Araujo Bastos, e Fortunato Cardozo de Gouveia por seu procurador, vendo publicado o edital para a arrematação, pelo juizo do commercio, do sobrado da rua da Cruz n. 59, na execução que move José Pereira de Goes, contra os herdeiros de Francisco Gonçalves Bastos, fazem sciente ao respeitavel publico, de que não poderá ser arrematado — in totum — o referido sobrado, pois que metade he dominio e posse dos annunciantes, que se aguardam e estão alerta para em tempo opportuno fazerem valer o seu direito.

ESTRADA DE FERRO:
do Recife á S. Francisco
LIMITADO.
Quinta chamada.

Os directores da Companhia da Estrada de Ferro do Recife a San-Francisco, limitado, teem feito a quinta chamada de duas libras esterlinas, ou réis 17$777 sobre cada acção na dita companhia, a qual deve ser paga até o dia 24 de agosto do corrente anno de 1857: no Rio de Janeiro, em casa dos Srs. Mauá Mac. Gregor & C.; na Bahia, em casa dos Srs. S. S. Davenport & C., e em Pernambuco, no escriptorio da Companhia.

O accionista que não realisar o pagamento dentro do tempo indicado, podera perder todo direito ás acções sobre as quaes o dito pagamento não se tiver effectuado, e em todo caso terá de pagar juros na razão de cinco por cento ao anno, e de não receber juros ou dividendo da companhia pelo tempo que decorrer entre o dia indicado para o pagamento e a sua realisação.

Nenhum auto de transferencia pode ser registrado antes do pagamento da chamada.

Por ordem dos directores. — *James Templeton Wood*, superintendente.

— O abaixo assignado, possuido do maior empenho de se descobrir os autores e complices do horroroso assassinato perpetrado na pessoa do seu mui prezado amigo Thomaz Gollan, vice-consul de S. M. Britannica nesta cidade, offerece dous contos de reis a quem lhe prestar qualquer esclarecimento exacto sobre esse facto, ou mesmo o conhecimento de alguma circumstancia, ou accessorio delle, de modo que se possa averiguar a verdade, assim como assegura, sob sua palavra de honra, o mais inviolavel segredo, a' quem fizer qualquer dessas revelações, pois he bem possivel chegar-se ao fim desejado, sem declarar-se donde ellas procederam.

Consulado Britannico 11 de julho de 1857.—H· Augustus Cooper, consul.

Fabrica de fiação e tecidos de algodão.

Os abaixo assignados, tendo obtido da Europa, as necessarias informações, planos e orçamentos para a fabrica de fiar e tecer algodão, convidam aos Srs. socios a vir vê-los, no escriptorio do Sr. Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 4.

Igualmente convidam as pessoas que subscreveram para esta empreza, a realisarem a terceira prestação de 20 por cento, o que verificarão de hoje até 18 de agosto proximo, no mesmo escriptorio.

As pessoas que ainda quizerem fazer parte desta empreza, serão admittidas, pagando o valor das entradas relisadas na occasião de subscreverem no livro das assignaturas, que são de 100$ a 5:000$ rs. Recife, 16 de julho de 1857.

Amorim, Farias, Guerra & C.

Publicação litteraria.
COROGRAPHIA
Chronographia, nobiliaria, genealogica e politica
DO
IMPERIO DO BRASIL
COM VARIAS TRANSCRIPÇOES
DA

Corographia brasileira, do padre Mancel Ayres de Casal.—Historia da America Portugueza, de Rocha Pitta.—Chronica da compadhia, de Vasconcellos.—Historia do Brasil, do visconde de Cayru.—Castrioto Lusitano, por Fr. Raphael de Jesus.—Memorias do Rio de Janeiro, por monsenhor Pizarro.—Annaes do Rio de Janeiro, de Silva Lisboa.—Annaes do Maranhão, de Berredo.—Annaes do Rio Grande, do visconde de S. Leopoldo.—Memoria da capitania de S. Vicente, por Fr. Gaspar da Madre de Deos.—Eras do Pará, por Bayena.—Memorias historicas da Bahia e corographia Paraense, por I. Accioli.—Chronologia, do general Abreu e Lima.—Historia do Brasil, de Varnhagen.—E de outros impressos e manuscriptos:

CONTENDO

A descripção geographica, e noções historicas e politicas, desde o descobrimento do Brasil até agora (1857), e tambem o tempo em que foram povoadas as suas differentes cidades, villas e logares;

Seus governadores, e a origem das diversas familias brasileiras e seus appellidos, extrahida de antigos manuscriptos genealogicos que em eras differentes se puderam obter;

A historia dos ministerios, sua politica e côres com que appareceram.

A historia das camaras temporaria e vitalia desde a constituinte de 17 de abril de 1823 até 1857;

E tambem uma exposição da historia da independencia, escripta e comprovada por testemunhos oculares que aindam restam, e dos outros movimentos politicos, afim de que se tenha um conhecimento exacto não só da geographia do paiz como da sua historia civil e politica.

Pelo Dr. A. J. de Mello Moraes, natural da cidade das Alagoas, autor de muitas obras litterarias e scientificas.

Subscreve-se nesta cidade do Recife, na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

José Felix Pereira de Burgos recebe assucar de commissão: os Srs. de engenhos que quizerem utilisar-se do seu prestimo, dirijam-se ao largo da Assemblea n. 12.

JOIAS.

Os abaixo assignados, com loja de ourives na rua do Cabuga n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente as mais novas obras de ouro, tanto para senhora como para homens e meninos: os preços continuam razoaveis, e passam-se contas com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida.—Seraphim & Irmão.

Loteria
DA
Provincia.

Mudança de plano.
SORTE GRANDE 8:000$000.

A vista dos repetidos pedidos, o Sr. thesoureiro das loterias resolveu mudar o plano conforme abaixo vai notado, portanto para se conservar este, he necessario, que haja bastante influencia da parte dos senhores jogadores; do contrario se mudará para plano que não offereça tanta vantagem como o actual.

P. J. Layme.

3600 bilhetes a 8$		28:800$000
Beneficio 20 o[0]		5:760$000
		23:040$000
1 premio de		8:000$
1 dito de		2:000$
1 dito de		1:000$
1 dito de		500$
3 ditos de	200$	600$
6 ditos de	100$	600$
14 ditos de	40$	560$
33 ditos de	20$	660$
1140 ditos de	8$	9:120$
1200 premios		23:040$
2400 brancos.		
3600		

AO publico.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que acaba de montar dous importantes estabelecimentos de fazendas, na rua do Crespo ns. 10 e 14, onde encontrarão um variado e lindo sortimento de fazendas de todas as qualidades, as quaes vende por preço muito commodo; sendo gerente do estabelecimento n. 10 o Sr. Marcelino Jeronimo de Azevedo.

J. G. Malveira.

--- He chegado a loja de Leconte, aterro da Boa-Vista n. 70, excellente leite virginal de rosas brancas, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas, e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos: assim como pó imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

Caixa
Economica de Pernambuco.

A direcção convida aos Srs. socios, para do dia 1 a 15 do mez de agosto, realisarem as suas entradas subscriptas, afim de começarem as operações; tanto os socios ja' inscriptos como os que pretenderem ser admittidos, se dirijam ao Sr. João Baptista Fragoso, thesoureiro da sociedade, em cuja casa provisoriamente terão lugar os recebimentos e entrega das cautelas.

Associação
Commercial Beneficente.

Por ordem da direcção, he convocada a assembléa geral dos Srs. socios effectivos para o dia 5 de agosto ao meio-dia, afim de proceder-se ao disposto no art. 28 dos respectivos estatutos. Sala da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, 29 de julho de 1857.—A. de A. Rodrigues Isaac, secretario da direcção.

Extincto
Banco de Pernambuco.

Os Srs. accionistas do extincto Banco de Pernambuco são convidados a receberem, do dia 31 do corrente em diante, o dividendo feito pelo Banco do Brasil, relativo ao semestre findo em 30 de junho ultimo, na razão de 12$705—88 rs. por acção realisada, e bem assim o de 6$060 tambem por acção realisada, feito pelo extincto Banco, no fim de sua liquidação; para o que se acha antorisado o thesoureiro da caixa filial.—João Ignacio de Medeiros Rego, secretario.

--- O escrivão Francisco de Barros Correia transferio seu cartorio da rua do Aragão para a rua do Sebo, casa n. 17, onde deve ser procurado.

--- Precisa-se de uma ama, que saiba cozinhar e fazer todo o mais serviço de casa: na rua do Caldeireiro, taberna n. 60.

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira, para uma casa de familia: a tratar na rua de Apollo n. 24, armazem.

--- Ainda existe em poder do porteiro da alfandega desta cidade para vender, por conta da thesouraria da fazenda, a nova pauta ou tarifa da mesma alfandega, por 10$ cada um exemplar.

— PRECISA-SE de uma ama de leite forra ou captiva, para amamentar uma criança, paga-se bem: no pateo do Hospital n. 26, (sobrado.)

--- Quem quizer possuir um excellente carro americano, que não prestou serviço algum ainda, vá a cocheira da rua da Cadeia n. 12: na mesma casa tambem se vendem 5 bois mansos, bem grandes e muito gordos.

O Dr. Francisco de Paula Baptista, tem aberto escriptorio para advogar, no primeiro andar da casa da rua das Trincheiras n. 19, por cima do cartorio do escrivão Baptista, antigamente do fallecido Rego; e ahi, das 9 horas do dia em diante, esta' prompto a ouvir a todos, e a receber as causas de todos que quizerem procurar seus serviços de advogado.

—O agente de leilões Gregorio Antunes de Oliveira declara aos Srs. administradores dos hospitaes Pedro II, Portuguez e Inglez desta provincia, que desejando beneficiar estes estabelecimentos de caridade, e não tendo actualmente recursos de assim o poder fazer, por isso offerece e se obriga a dar, do 1 de agosto do corrente em diante, em favor de cada um dos ditos hospitaes, 5 por cento do liquido producto das suas commissões de todos os leilões que o commercio desta praça e o publico em geral os mandar fazer por sua intervenção; e affirma que no fim de cada mez entregara' promptamente a quota parte que competir a cada um dos ditos hospitaes, do que passarão recibos os respectivos thesoureiros, para a todo tempo constar. Espera merecer a protecção do commercio e do publico em geral, alim de bem poder desempenhar esta offerta. Recife 30 de julho de 1857.

--- Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua das Trincheiras n. 8, loja de tartarugueiro.

--- O brigue nacional Argonauta precisa de marinheiros brasileiros para sua viagem ao Rio Grande do Sul.

— Antonio Ferreira da Motta Braga, morador na rua da Praia n. 42, julga nada dever a ninguem, mas se alguem se julgar credor, póde ir receber na mesma rua da Praia, no prazo de 3 dias.

--- Precisa-se de uma pessoa que saiba cozinhar o diario de uma casa: na rua do Hospicio n. 15.

--- O abaixo assignado roga ao Sr. L. M F. o favor de mandar tirar os penhores que ha muito tempo existem em seu poder, e quando não faça no prazo de oito dias serão vendidos para seu pagamento.

Antonio dos Santos Ferreira.

— Precisa-se de tomar a premio a quantia de 1:400$, dando-se por segurança hypotheca, ou mesmo venda de reto fechado, differentes escravos todos peças, e todos daqui da cidade; não se duvidando, além de dar-se parte dos escravos para o poder da pessoa que der o dinheiro, pagar-se-lhe o premio que se convencionar: a quem convier annuncie para ser procurado, afim de tratar se das mais condições que queira.

—- Desappareceu da Capunga, no dia 21 de julho, um cachorro cor de raposa, tem coleira de couro com argola de ferro: roga-se a pessoa que o tiver, faça favor solta-lo e não ameiga-lo; julga-se estar amarrado aqui por estes sitios da Estancia.

Compras.

--- Na rua do Crespo n. 11, compram-se 8 escravos de boa figura, sendo 6 negras e 2 moleques.

--- Compra-se um balcão envernisado com 13 palmos: a tratar na rua estreita do Rosario n. 4.

— Compra-se um bule, uma cafeteira, castiçaes e duas salvas de prata; na rua das Flores n. 37. primeiro andar. Na mesma casa compra-se uma espingarda de dous canos.

—Compram-se dous bois mansos que sirvam para carroça, estando gordos e em bom estado, para dar serviço, não se olha a preço: quem os tiver dirija-se a' rua do Queimado n. 15, loja de ferragens.

— Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e da-se dinheiro a juros, em grandes e pequenas quantias, sobre penhores.

--- Compra-se um oratorio com tres faces de vidro, que seja quasi novo, paga-se bem.

Vendas.

--- Vendem-se 4 moleques pessas, idade 14 a 17 annos, e uma negra de 22, crioula, com habilidades, e outra de 20 annos: na rua do Livramento n. 4.

--- Vende-se uma mulata engommadeira e costureira, bonita figura, propria para mucamba, uma negrota de 10 a 11 annos, muito linda: no aterro da Boa-Vista n. 24.

--- Vende-se um lindo moleque crioulo, de idade 20 annos, pouco mais ou menos: os pretendentes dirijam-se a loja da rua da Cadeia do Recife n. 35.

Cal de Lisboa nova.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos, ha para vender barris com cal em pedra recentemente chegadas.

--- Vende-se uma preta propria para todo o serviço, com especialidade para o campo: na rua do Queimado n. 2, loja.

— Vende-se um moleque de 18 annos, sadio, proprio para qualquer serviço: na rua do Queimado. loja de ferragens n. 13

--- Vende-se um terno de pesos de bronze de uma arroba a meia quarta aferidos deste anno, e tambem se vende o braço de balança do autor Romão & C, com as conchas e correntes, tudo em bom estado; no largo da Ribeira de S. José n. 1, taberna de José Bernardino Alves; e na mesma casa se precisa de um caixeiro de 12 a 14 annos.

Cal de Lisboa em pedra.

No armazem de assucar da rua de Apollo, de Domingos Ferreira Mais, vendem-se barris com cal nova, chegada no ultimo navio de Lisboa.

--- Vende-se uma mulatinha de 15 annos, recolhida, muito bonita figura, sabe coser, e engommar, de uma conducta exemplar, e de muito bom genio: na rua larga do Rosario n. 22, segundo andar,

Atraz da serraria da Ponte Velha.

Vendem-se caibros de 30 a 40 palmos, e das melhores qualidades possivel, e estacas proprias para estacadas e para telheiros, por detraz da serraria da Ponte Velha.

—Vende-se 4 carros de passeio, sendo 2 novos, 18 cavallos e arreios, tudo em bom estado, junto ou separado, o motivo desta venda he por não se poder ter o numero de cavallos que exige quatro carros de aluguel, por falta de espaço na cocheira (7 palmos de um a outro cavallo), exigidos pelas posturas ora em vigor: quem lhe convier qualquer dos objectos, dirija-se ao pateo do Paraizo n. 10.

—Vende-se cal de Lisboa a 2$000 o barril, sem o casco: na rua do Livramento n. 25, loja.

Sebolas novas de Lisboa.

Ja desembarcaram as sebolas novas, vindas de Lisboa, e vendem-se no armazem de Barros & Silva.

--- Vendem-se os seguintes escravos: um bonito moleque crioulo, de 17 annos, uma negra crioula de bonita figura, de 18 annos, uma dita de nação, a qual cozinha o diario de uma casa, engomma e he optima vendedora de rua: na rua da Aurora n. 36, primeiro andar.

--- Vende-se o palhabote portuguez Coincidencia, de lote de 140 toneladas, de superior construcção, pregado è forrado de cobre, e prompto a emprehender qualquer viagem: os pretendentes podem ve-lo no ancoradouro da carga, e para tratar com seu consignatario Domingos Alves Matheos, rua de Apollo n. 23.

Na lója das seis portas em frente do Livramento

Peças de cassas com flores miudas, brancas e de cores a 2$000, ditas de ramagem para cortinados a 3$000, saias bordadas para senhoras a 2$000 com algum mofo

--- Vende-se uma casa terrea em boa rua, chão proprio, acabada ha pouco, com os seguintes commodos: 4 quartos, cozinha fóra, cacimba só, de 2 vidraças e 1 porta na frente: quem pretender, dirija-se a rua Velha n. 54.

AVISO AO BOM GOSTO.

Na rua da Cadeia do Recife, loja do canto n. 54, ha grande sortimento de fazendas, pelos baratissimos preços seguintes: mussulinas muito boas e de bonitos padrões a 380 e 400 rs. o covado, dita branca a 300 e 320 o covado, dita de barra em córte por 3$500, córtes de brim para calça a 2$200 e 2$300, gravatas de cassa a 1$500 a duzia, ditas de seda preta a 800 e 1$ rs. cada uma, lenços de cambraia a 1$500, 2$600 e 3$ a duzia, ditos com bico a 3$600 a duzia, bretanha de linho muito boa a 600 rs. a vara, alpaca de seda para vestido a 750 o covado, dita preta a 500, 700 e 900 rs o covado, mantas de seda muito boas a 7 e 9$000 cada uma, còrtes de cambraia de seda a 5$200, romeiras de filó de linho a 4 e 5$000 cada uma, chitas de muitas qualidades a 160, 180, 200 e 240 rs. o covado, chapeos francezes finos a 7$200 cada um, còrtes de casemira de cores a 4$ e 4$200, ditas pretas finas a 2$300 o córte, panno fino para palitó a 2$800, 4$, 4$500 e 5$ o covado, chales de merinó a 14$, ditos bordados de veludo a 13$, ditos de touquim muito finos a 20$000, brim de linho muito fino para calça a 1$400 rs. a vara, lãa de diversas qualidades para vestido, e outras muitas fazendas bonitas e boas qualidades, que só à vista do comprador se mencionara.

--- Vende-se uma mulata de 28 annos, de bonita figura, engomma soffrivel, lava, cozinha o diario de uma casa, cose chão, faz doce, refina assucar, e he muito carinhosa para meninos: na rua do Brum, passando o chafariz, defronte da fabrica de velas e sabão.

--- Vende-se uma taberna com poucos fundos e propria para principiante, e em muito bom lugar para vender a retalho; vende-se por seu dono querer retirar-se para o mato, no Corredor do Bispo n. 12, em frente do quartel: a tratar na mesma.

— Vende-se um palanquim em bom uso, por preço commodo: na rua Direita n. 3.

Na loja
das seis portas
EM FRENTE DO LIVRAMENTO
A 640 RS

Cobertores escuros para escravos a duas patacas cada um.

Camas de ferro para casado e solteiro.

Vende, Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio na rua da Cruz n. 1.

Vidros de meia, uma e duas onças.

Vende, Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Bichas de Hamburgo.

No deposito das bichas, rua estreita do Rosario n. 11, vendem-se bichas a 20$000 o cento, e alugam-se a 320 rs cada uma.

Queijos de manteiga.

No deposito das bichas, rua estreita do Rosario n. 11, vendem-se os melhores queijos do Siridò, tanto de manteiga como de coalha.

—Em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender o seguinte:

Ferro inglez.
Pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão.
Lonas de linho.
Esponjas.
Drogas.
Algodão liso para saccos.
Dito trançado igual ao da Bahia.

E um completo sortimento de fazendas proprias do mercado: tudo por preço commodo.

— Vende-se o ponto do pateo do Carmo n. 18, muito acreditado por vender bilhetes e charutos: quem o pretender, dirija-se ao mesmo; e o motivo por que se vende se dirá ao comprador.

Potassa.

O deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, acha-se provido com a excellente potassa, que se vende por preço razoavel.

—Acha-se a venda, na rua do Crespo n. 11, o drama Julia de Fenestranges.

Ao Preguiça
QUE ESTA VENDENDO BARATISSIMO

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, continu'a a vender-se muitas e diversas fazendas, por preços baratissimos, entre ellas cambraias francezas, padrões novos e cores fixas, pelo baratissimo preço de 480 rs. a vara, ditas de cordão muito finas a 500 rs. a vara, cassas francezas muito finas e de padrões os mais modernos que ha no mercado a 640 a vara, chitas francezas de lindissimos padrões a 280 e 300 rs. o covado, mussulina branca a mais fina que he possivel a 440 o covado, dita de cor a 340, córtes de casemira de cor de lindissimos padrões e superior qualidade a 6$ cada um, córtes de brim de puro linho de lindos padrões a 2$400 cada um, ditos de ditos a 2$, ditos de algodão a 1$360, ditos de cutim de lindos padrões e muito encorpados a 1$600 cada um, lenços de cambraia para mão a 120, ditos mais finos a 220, peças de bretanha de rolo de 10 varas a 2$ cada uma, chitas escuras de diversos padrões e cores fixas a 140, 160, 180 e 200 rs. o covado, e a peça a 5$, 6$, 6$500 e 7$500 cada uma, cobertores proprios para escravos a 700 rs. cada um, gravatas de seda de lindos padrões a 1$, ditas pretas de setim a 1$280, ditas de córtes em outro gosto a 700 rs. cada uma, luvas de seda de todas as qualidades para homens e senhoras, lenços de seda de bons gostos, gangas mescladas de lindos padrões a 600 rs. o covado, córtes de castores de bonitos padrões a 1$ cada um, cambraias lisas finas a 4$500, com 10 varas, ditas ditas muito finas a 6$, e outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, e se venderão por baratissimos preços; e se darão amostras com penhor; assim como meias casemiras de quadrinhos miudos, muito proprias para calças e palitós a 600 reis o covado, riscados francezes de lindissimos padrões a 240 reis o covado.

Na lója dás seis portas em frente do Livramento
3$000.

Córtes de casemira com pequeno defeito a tres mil reis, a qualidade he superior, e tem sortimento para escolher, palitós de panno fino preto e de cores, com defeito, a 10$000.

Carne do sertão.

Na rua do Queimado, loja de ferragens n. 14, ha para vender por preço commodo muito boa carne do sertão e frescaes queijos, entre elles alguns de vinte e tantas libras, bom feijão e milho, assim como peixe secco, tudo chegado do norte, pelo vapor Iguarassu'.

— Lobo & C. vendem cal preta a 660 rs. o alqueire, equivalente a uma barrica de bacalhao, em canoas de 60 a 300 alqueires: quem precisar procure no porto das Canoas da rua Nova no segundo andar do ultimo sobrado, assim como vendem a retalho em pequenas porções em seu armazem, na rua da concordia a 700 rs. o alqueire.

— Vende-se na rua da Madre de Deos n. 12, armazem de Novaes & C., barris de ferro, ou cubos hydraulicos; para depositos de fezes, a preço commodo.

SECRETARIAS.

As melhores que até hoje tem apparecido a este mercado: vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

CAL NOVA DE LISBOA.

Vende-se cal nova de Lisboa, chegada ultimamente: na rua de Apollo, armazem n. 20.

Queijos do sertão.

Na rua do Queimado, loja de ferragens n. 14, ha para vender por preço commodo muito frescaes queijos do sertão, entre elles alguns de vinte e tantas libras, e muito boa carne, bom feijão e milho, assim como peixe secco, tudo chegado do norte pelo vapor Iguarassu'.

--- Vende-se uma cama ainda nova, com muito pouco uso, destas francezas, um par de mangas de vidro, alguns romances, um estrado novo, um pequeno armario, um papagaio novo, duas caraunas, uma das quaes anda solta e he muito bonita.

Na rua do Cabuga', loja de miudezas n. 4.
DO
CLAVINOTE.

Tem para vender um completo sortimento de babados de panno de linho, tanto aberto como bordado e de todas as larguras, principiando por dous dedos e acabando em dous palmos, os quaes se vendem mais barato do que em outra qualquer parte por se querer remetter o dinheiro ao fabricante.

A 2$000.

Vendem-se córtes de chitas francezas escuras, com 4 palmos de largura, pelo baratissimo preço de 2$000 o córte: na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10.

Relogios.

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

CAMAS DE FERRO

Excellentes camas de ferro para solteiros: vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Agencia
da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Algodão monstro.

Vende-se algodão monstro com 8 palmos de largura, muito proprio para toalhas e lençóes, pelo baratissimo preço de 600 rs. a vara: na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

--- Vendem-se duas casas terreas na rua da Alegria, uma n. 1 e outra n. 32: os pretendentes podem procurar no largo do Pelourinho, armazem ns. 3 e 5.

Cobre em moeda.

Vende-se constantemente na praça da Independencia n. 4, a um e meio por cento.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

Mussulinas brancas e de cores.

Vende-se mussulina branca muito fina a 440 rs. o covado, dita de cores de excellentes padrões a 320 o covado: na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro e tambem no deposito na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de tachas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, rasas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canoas ou carros, livres de despeza. Os preços são os mais commodos.

relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 16.

Methodo facilimo.

Na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, vende-se o methodo facilimo para aprender a ler, novamente impresso e augmentado, por mil reis.

Arados de ferro

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de um modello e construcção muito superiores.

Venda de pianos.

Vendem-se muitos lindos e excellentes pianos, chegados ultimamente de Hamburgo, e com lindos retratos no frontespicio: na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & C.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Vende-se

na rua do Trapiche n. 34, escriptorio de Novaes & C., superior vinho do Porto, em caixas de uma e duas duzias de garrafas: a' preço commodo.

Luvas de Jouvin.

Constantemente acharão na loja do Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, as verdadeiras luvas de Jouvin, de todas as cores, igualmente ricos pentes de tartaruga da ultima moda.

Córtes de lãa para vestidos.

Vendem-se córtes de lãa de lindos padrões, com 15 covados cada córte, pelo diminuto preço de quinze patacas; a elles, antes que se acabem: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

— Na rua da Moeda n. 2, defronte do trapiche do Cunha, na para vender pipas novas e usadas, meias pipas, barris novos e usados, arcos de pão para pipas, vimes, arcos de ferro em feixes, ferramentas para tanoeiros, cal em pedra de Lisboa, tudo por preços commodos; assim como barris com azeite de carrapato.

HE BARATO QUE ADMIRA

— Nos quatro cantos da rua do Queimado, loja n. 20, vendem-se peças de madapolão com toque de avaria, pelo diminuto preço de 1$, 1$200, 1$600, 1$800 e 2$800; a elles, que estão no resto.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se cera de carnauba de muito boa qualidade, recentemente chegada: na rua da Cadeia, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

Ao barateiro da rua da Cadeia do Recife.

Na loja n. 50 da rua da Cadeia do Recife, defronte da rua da Madre de Deos, encontrarão os freguezes um bom sortimento de fazendas, que em porção e a retalho se vendem por preço barato, e mencionaremos chitas boas de cores fixas o covado a 150, 160, 180 e 200 rs, e em peça a 5$200, 5$600, 6$, 6$400 e 6$800, chitas francezas de bonitos gostos a 260, 280, 300 e 320, cassas de cores, largas, fazenda que não desbota a 260 rs. o covado, córtes de cassa chita de cores, rôxos e pretos a 1$600, 1$800 e 2$, cassas francezas de cores a 480 e 600 rs. a vara, mussulinas com florzinhas e cores fixas a 320 o covado, ditas muito finas com flores matisadas a 440, córtes de cambraia de cores muito fina, com 11, 12 e 13 varas, tendo fazenda com ramagem de frente para folhos, pelo diminuto preço de 6$ o córte, pepulina de cores com listras achamalotadas, fazenda nova para vestidos a 960 o covado, e mepulina ou lãazinha com a margem matisada a 1$000 o covado, cassa para babado a 200 rs a vara e 1$600 a peça, esguião de puro linho fino de 1$400 a 1$800 a vara, e em peça de 14 a 18$, chali de cores com quadrinhos e cambraia de seda a 800 rs o covado, panno azul de boa qualidade a 1$800 e 2$400 o covado, e fino preto e azul a 3$200, 3$600, 4$, 4$500, 5$500 e 6$000, e finalmente outras muitas fazendas que, a dinheiro, se vendem baratissimas, e dão-se amostras com penhor.

Na loja
das seis portas
Em frente do Livramento
COVADO A 200 RS.

Alpaca de algodão de quadros e cores seguras, com 4 palmos de largura a 200 rs. o covado, riscado francez de cores escuras a 160 o covado; dão-se amostras com penhor.

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se echam a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenho as-se, ber: moendas e meias moendas, da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

Refinaria de Rego & Barreto, no Monteiro.

No deposito desta refinaria, na rua da Cadeia do Recife n. 30, ha sempre assucar refinado de superior qualidade, tanto em pó como em torrões e em pães, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Moendas superiores

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

Varandas e grades.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias, de gosto modernissimo: na fundição da Aurora em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

RELOGIOS
Rua da Cadeia do Recife n. 18.

Ha um sortimento de RELOGIOS de todas as qualidades, tanto de OURO como de PRATA, ditos FOLIADOS e DOURADOS, assim como para senhora, todos garantidos e preços commodos.

XAROPE
DO
BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53 garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, para que se fez o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO

Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, que motivada por constipações, tosse asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Sellins e relegios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

Deposito
de rapé princeza da fabrica de E. Gasse, no Rio de Janeiro.

Vende-se a preço commodo rapé fino, grosso e meio grosso, da acreditada fabrica acima, chegado pelo vapor S. Salvador; na rua da Cruz n. 49.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

— Vende-se superior linhas de algodão brancas, e de cores, em novello, para costura, em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

Escravos fugidos.

50$000 de gratificação.

Desappareceu no dia 12 de junho proximo passado, um escravo de nome Antonio, de idade de 54 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: pernas tortas e um osso crescido no hombro direito: quem o aprehender leve-o a rua do Trapiche, no hotel Café Francez, que recebera' a gratificação acima.

--- Desappareceu no dia 17 de julho proximo passado um escravo de nome Joaquim, de idade de 12 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: estatura baixa, acaboclado, grosso das pernas e corpo, os pés grandes e chatos, dedos curtos, e o couro engilhado. Dá-se de gratificação 40$000 a quem o apprehender e entregar a seu senhor Francisco Gonçalves da Costa, no lugar da Vicencia, comarca de Nazareth, ou nesta cidade, no aterro da Boa-Vista n. 34.

--- Fugio do engenho Coelhas, termo de Serinhaem, no dia 22 do proximo passado mez de junho o escravo de nome José, com os signaes seguintes: idade, pouco mais ou menos, 30 annos, baixo, grosso, cor bem preta, tem uma cicatriz na testa, he de Angola, mas parece crioulo por ter vindo muito pequeno, por cima da sobrancelha, proveniente de um talho; levou camisas e ceroulas de algodão branco e de listras, e tambem uma camisa de baêta encarnada com collarinho amarello; este escravo foi ha pouco comprado ao Sr. Mathias Guedes, que ultimamente foi administrador do engenho Trapiche do Cabo, em cujo engenho foi visto alguns dias depois de fugido o referido escravo: quem o prender pode leva-lo ao engenho indicado, ou nesta praça em casa do Sr. Manoel Alves Ferreira no Forte do Mattos, que será satisfactoriamente recompensado.

--- Desappareceu o negro Matheos, nação Costa, estatura alta, falta de dentes na frente; este negro he costumado a fazer estas fugidas, e costuma acoutar-se por esta mesma cidade, e tambem negocia pelos arrabaldes da mesma: roga-se as autoridades competentes de o captivar e leva-lo ao trapiche do Cunha, rua da Moeda, que se recompensará o seu trabalho.

PERN TYP. DE M. F.ª DE FARIA, - 1857

ILEGÍVEL